



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA _____ VARA CRIMINAL DA
COMARCA DA CAPITAL – TRIBUNAL DO JÚRI**

REF.: MPRJ 201801270571

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** (CNPJ 28.305.936/0001-40), por intermédio dos Promotores de Justiça integrantes do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) que adiante subscrevem, vem, com fulcro no art. 129, I, da Constituição da República, e no art. 25, I, da Lei n.º 8.625/93, oferecer

DENÚNCIA

em face de:



1. **ADRIANO MAGALHÃES DA NÓBREGA¹**, epítetos **“CAPITÃO ADRIANO”** ou **“GORDINHO²”**, brasileiro, solteiro, natural

¹ Ex Capitão da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, excluído dos quadros da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, em razão de atuar como segurança particular de indivíduo conhecido pela alcunha de “Zé Personal”, notório contraventor da máfia dos caça-níqueis, conforme documento ora juntado.

² O apelido “Gordinho” é utilizado para o denunciado Adriano, como também outro alvo ainda não identificado, o qual seria espécie de corretor da organização. Entretanto, fica claro em alguns trechos que o “Gordinho” a quem se referem os interlocutores se trata do denunciado Adriano, não do corretor, como no diálogo na data de 16.10.2018, às 11h05min49seg, entre os denunciados Manoel e Maurício trecho compreendido entre 00min20seg e 01min03seg. Vale esclarecer, este apelido é conhecido somente entre os mais íntimos, como os denunciados Manoel e Maurício.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça

Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

do Rio de Janeiro, filho de Jose Oliveira da Nóbrega e Raimunda Veras Magalhães, portador da carteira de identidade n.º 100757780, inscrito no CPF n.º 072.528.187-13, nascido em 14.01.1977, com endereço residencial situado à Rua Hugo Penasco Alvim, n.º 300, apt 202, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro; Rua Jacina, n.º 116, apt 110, Vaz Lobo, Rio de Janeiro; Av Alfredo Balthazar da Silveira, n.º 339, bloco 01, apt 1709, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro; Rua Hugo Panasco Alvim, n.º 330, apt 202, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro; Rua do Cascalho, casa 15, Condomínio Sítio Parque Verde, Vargem Grande, Rio de Janeiro, Rua Esperança, n.º 375, casa 06, Rio de Janeiro;



2. **RONALD PAULO ALVES PEREIRA**³, epítetos "**MAJ RONALD** ou **TARTARUGA**", brasileiro, casado, natural do Rio de Janeiro, filho de Paulo Alves Pereira e Nair de Souza, portador da cédula de identidade n.º 100571876, inscrito no CPF n.º 042.473.567-98, com endereço residencial na Avenida Monsenhor Felix, n.º 1016, apt 203, Irajá, Rio de Janeiro; Rua do Cascalho, s/n, lote 18, quadra 04, Vargem Grande, Rio de Janeiro; Rua do Cascalho, n.º 15, casa, Vargem Grande, Rio de Janeiro; Avenida Monsenhor Felix, n.º 47, apt 305, Vaz Lobo, Rio de Janeiro; Avenida Tenente Coronel Muniz de Aragão, n.º 1625, apt 107, bloco 04, Anil, Rio de Janeiro;

³ Até a presente data Major da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, lotado na DGP, matrícula PMERJ 57393. Utiliza os terminais (21) 99333-7575 e (21) 995344244.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça

Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ



3. **MAURÍCIO SILVA DA COSTA**⁴ ⁵ ⁶, epítetos “**MAURIÇÃO, CARECA, COROA** ou **VELHO**”, brasileiro, casado, natural do Rio de Janeiro, filho de Jacintho da Costa e Maria Nazareth Silva da Costa, portador da carteira de identidade n.º 58306879, inscrito no CPF n.º 696.921.577-68, nascido em 09.07.1961, com endereço residencial à Estrada do Bougainville, n.º 442, bloco 01, casa 10, Jacarepaguá, Rio de Janeiro; Estrada do Bougainville, n.º 112, bloco 01, Jacarepaguá, Rio de Janeiro; Estrada Curipos, s/n, lote 10, Anil, Rio de Janeiro; Rua Taicara, n.º 61, apt 101, Vaz Lobo, Rio de Janeiro;

⁴ 1º Tenente Reformado da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, matrícula PMERJ 39482.

⁵ O denunciado Maurício utilizava o terminal (21) 96488-9417, registrado em nome de Roberto Monteiro Marinho.

⁶ O denunciado Maurício foi denunciado em 09.11.2009 pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado apontado como líder intermediário da milícia atuante em Rio das Pedras, juntamente com os denunciados Marcus Vinicius, Fabiano e Jorge Alberto. O processo n.º 0044092-22.2009.8.19.0203, o qual tramitou na 1ª Vara Criminal de Jacarepaguá, teve como resultado a absolvição dos ora denunciados em 2ª instância, por força do acórdão proferido pela Eg. Sexta Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Frise-se, a participação do denunciado Maurício na organização criminosa atuante na comunidade de Rio das Pedras é apontada, há pelo menos, desde meados do ano de 2008, conforme se pode ver à fl. 149 do Relatório Final da CPI das Milícias, disponível no endereço eletrônico <https://www.marcelofreixo.com.br/cpi-das-milicias>.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça

Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ



4. **MARCUS VINICIUS REIS DOS SANTOS^{7 8}**, epíteto "**FININHO**", brasileiro, solteiro, natural do Rio de Janeiro, filho de Waldino Reis dos Santos e Lucia Reis dos Santos, portador da cédula de identidade nº 84709419, inscrito no CPF nº 028.222.607-96, nascido em 07.09.1973, com endereço residencial situado à Rua Velha, nº 304, loja A, Rio das Pedras, Rio de Janeiro; Rua Aratangi, nº 248, Coelho Neto, Rio de Janeiro; Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 3250, bloco 02, apt 801, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro;



5. **MANOEL DE BRITO BATISTA^{9 10 11}**, epíteto "**CABELO**", brasileiro, solteiro, natural de Cocal, Piauí, filho de Julio

⁷ Excluído dos quadros da Polícia Militar em razão de condenação em 1º grau pela prática do crime de quadrilha armada, processo nº 0044092-22.2009.8.19.0203, o qual tramitou na 1ª Vara Criminal de Jacarepaguá. Oportuno ressaltar, a participação do denunciado Marcus Vinicius na organização criminosa ora descortinada, é apontada desde 2009, no Relatório Final da CPI das Milícias, fl. 149, disponível no endereço eletrônico <https://www.marcelofreixo.com.br/cpi-das-milicias>.

⁸ Utilizava o terminal (21) 98106-5804, registrado em seu próprio nome. Cioso esclarecer, diálogo interceptado do terminal do denunciado Manoel, terminal utilizado (21) 96494-7082, na data de 07.11.2018, às 15h38min29seg, confirma a utilização do terminal (21) 98106-5804 pelo denunciado.

⁹ O denunciado Manoel utilizava o terminal (21) 96494-7082. Vale esclarecer, o terminal encontra-se registrado em nome do denunciado Júlio.

¹⁰ Oportuno destacar, os denunciados Maurício e Manoel tem cadastrado na base de dados semelhante endereço, qual seja: Estrada Boungainville, nº 442, Jacarepaguá, restando evidenciado o seu vínculo.

¹¹ Cioso ressaltar, o endereço Avenida Engenheiro Souza Filho, nº 655, Itanhangá, constante da base de dados, vinculado ao denunciado Manoel, é o mesmo da empresa São Felipe Construção Civil, registrado



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

Cardoso Batista e Maria de Brito Batista, portador da carteira de identidade n.º 224541524, inscrito no CPF n.º 864.250.993-72, nascido em 28.03.1981, com endereço residencial situado à Rua Velha, n.º 184, Jacarepaguá, Rio de Janeiro; Estrada de Bougainville, n.º 442, bloco 01, apt 01, Jacarepaguá, Rio de Janeiro; Rua do Aparo, n.º 15, casa, Rio das Pedras, Rio de Janeiro; Av. Engenheiro Souza Filho, 655, Itanhangá, Rio de Janeiro;



6. **JÚLIO CESAR VELOSO SERRA¹²**, brasileiro, solteiro, natural de São Luis - Maranhão, filho de Ednaldo Nascimento Serra e Maria Ribamar Silva Veloso, inscrito no CPF n.º 005.515.533-24, nascido em 03.10.1983, com endereço residencial à Praça Oliveira Campos, n.º 28, apt 101, Olaria, Rio de Janeiro; Av São Josemaria Escrivá, n.º 560, bloco 03, apt 601, Itanhangá, Rio de Janeiro;

em nome de um dos “laranjas” da organização, o denunciado Benedito Aurélio Ferreira Carvalho. Por sua vez, esta empresa possui como contador o denunciado Fábio. A empresa é referida nos seguintes diálogos interceptados: 16.10.2018, às 16h56min30seg, terminais utilizados (21) 99604-7611 e (21) 96494-7082, pelos denunciados Manoel e Fábio, respectivamente; 10.10.2018, às 15h52min16seg, terminais utilizados (21) 99604-7611 e (21) 96451-0293, pelos denunciados Fábio e Júlio, respectivamente. Nos referidos diálogos é possível aferir que se trata de mais uma empresa pertencente à malta, restando evidente o vínculo entre todos os denunciados.

¹² O denunciado Júlio utilizava o terminal (21) 96451-0293 registrado em seu próprio nome. No gráfico que segue em anexo, manteve inúmeros contatos com o denunciado Ronald.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça

Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ



7. **DANIEL ALVES DE SOUZA**¹³, brasileiro, solteiro, natural de São Paulo, filho de Maria da Conceição Alves de Souza, portador da carteira de identidade n.º 13457550 (SSP/SP), inscrito no CPF n.º 105.087.817-52, nascido em 11.12.1983, com endereço residencial na Rua Velha, n.º 100, apt 101, Jacarepaguá, Rio de Janeiro; Rua Amparo, n.º 91 ou 95, apt, 101, Anil, Rio de Janeiro;



8. **LAERTE SILVA DE LIMA**^{14 15}, brasileiro, solteiro, natural de João Pessoa, Paraíba, filho de Rivaldo Tomás de Lima e Josefa Silva de Lima, portador da carteira de identidade n.º 207078445, inscrito no CPF n.º 106.902.737-52, nascido em 21.05.1985, com endereço residencial à Rua Prudente de Moraes, n.º 1253, Ipanema, Rio de Janeiro; Rua dos Imbus, n.º 34, Rio das Pedras, Rio de Janeiro; Rua Barão de Jaguaripe, n.º 326, Ipanema, Rio de

¹³ O denunciado Daniel utilizava os terminais (21) 99712-2749 e (21)971869747, registrados em nome de terceiras pessoas.

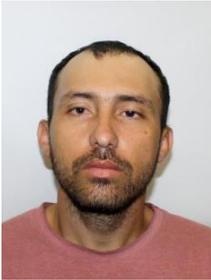
¹⁴ O denunciado Laerte utilizava o terminal (21) 98165-5067, registrado em nome de Iraildo Basílio Gomes. Segundo o gráfico que segue em anexo faz inúmeros contatos com o telefone “bucha” do denunciado Ronald.

¹⁵ O endereço Estrada de Jacarepaguá, n.º 3145, bloco 03, registrado na base de dados em nome do denunciado Laerte é apontado como o “escritório da organização”. Cumpre registrar, com base nas contas reversas dos terminais utilizados pelo denunciado Ronald, verifica-se que pela movimentação do mesmo uma das estações rádio base mais visitadas por ele, consta um dos endereços cadastrados na base de dados do denunciado Laerte, qual seja, Estrada de Jacarepaguá, n.º 3145, Rio de Janeiro.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

Janeiro; Estrada Jacarepaguá, nº 3145, bloco 03, apt 601 ou 701, Rio de Janeiro;



9. **GERARDO ALVES MASCARENHAS^{16 17}**, epíteto "**PIRATA**", brasileiro, solteiro, natural de Coreaú - Ceará, filho de José Teles Mascarenhas e Maria Lourdes Alves, portador da carteira de identidade n.º 205963887, inscrito no CPF nº 099.237.957-13, nascido em 12.08.1980, com endereço residencial na Av São Josemaria Escrivá, nº 560, bloco 03, apt 601, Itanhangá, Rio de Janeiro; Av Engenheiro Souza Filho, nº 1182, casa 03, Itanhangá, Rio de Janeiro;



10. **BENEDITO AURÉLIO FERREIRA CARVALHO^{18 19}**²⁰, conhecido como "**AURÉLIO**", brasileiro, solteiro, natural de

¹⁶ O denunciado Gerardo utilizava o terminal (21) 99993-0178, registrado em seu próprio nome.

¹⁷ Os denunciados Gerardo e Júlio tem o mesmo endereço cadastrado, qual seja, Avenida São Josemaria Escrivá, nº 560, bloco 03, apt 601, Itanhangá. Outrossim, compulsando as provas constantes dos autos, a empresa São Jorge Construção Civil Eireli, pertencente à organização, registrada em nome do denunciado Gerardo, um dos "laranjas" da malta, encontra-se registrada no mesmo endereço. A empresa é citada em diálogo interceptado na data de 10.10.2018, às 15h52min16seg, entre os denunciados Júlio e Fábio, terminais utilizados (21) 96451-0293 e (21) 99604-7611, respectivamente. De clareza solar, portanto, o vínculo existente entre os denunciados e a empresa São Jorge Construção Civil Eireli.

¹⁸ O denunciado Benedito Aurélio utilizava o terminal (21) 96715-9847.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

Barroquinha – Ceará, filho de Francisco Fernandes de Carvalho e Maria Antoniêta Ferreira de Carvalho, portador da carteira de identidade nº 2811710-09, inscrito no CPF nº 000.342.243-78, com endereço residencial na Rua Novo Cruzeiro, nº 38, Vila Valqueire, Rio de Janeiro; Rua Araticum, nº 807, Rua A, quadra D, lote 8A, apt 201, Anil, Rio de Janeiro; Avenida Engenheiro Souza Filho, nº 630, apt 601, Jacarepaguá, Rio de Janeiro;



11. **JORGE ALBERTO MORETH**²¹ ²², epíteto “**BETO BOMBA**”, brasileiro, solteiro, natural do Rio de Janeiro, filho de Jorge Ismael Jardim Moreth e Maria de Lourdes Moreth, portador da carteira

¹⁹ O denunciado Benedito Aurélio, além de figurar como sócio do denunciado Gerardo na empresa Depósito e Distribuidora de Bebidas dos Amigos Ltda ME, é sócio individual da empresa São Felipe Construção Civil, mencionada pelos denunciados Manoel, Fábio e Júlio, nos diálogos interceptados em 16.10.2018, às 16h56min30seg, 25.10.2018, às 14h37min45seg, e 10.10.2018, às 15h52min16seg, terminais utilizados (21) 96494-7082, (21) 99604-7611 e (21) 96451-0293, respectivamente.

²⁰ Oportuno salientar, o terminal (21) 96715-9847 utilizado pelo denunciado Benedito Aurélio encontra-se cadastrado em nome do denunciado Gerardo, restando inequívoco o vínculo entre os dois.

²¹ O denunciado Jorge Alberto utilizava o terminal (21) 97953-0479, registrado em nome de Toni Maurício Candido dos Santos, investigado por ser soldado da malta conhecida pela alcunha de “Mauricinho”. Oportuno salientar, o terminal utilizado por Toni Maurício Candido dos Santos encontra-se registrado em nome do denunciado Jorge Alberto.

²² O denunciado Jorge Alberto foi alvo de denúncia em 09.11.2009. O processo nº 0044092-22.2009.8.19.0203 tramitou na 1ª Vara Criminal de Jacarepaguá e, em que pese em 1ª Instância o denunciado Jorge Alberto tenha sido condenado, juntamente aos denunciados Maurício, Marcus Vinícius e Fabiano, por força de acórdão proferido pela 6ª Câmara Criminal foram absolvidos. Vale ressaltar, o denunciado Jorge Alberto durante operação Rolling Stones, deflagrada para descortinar grupo criminoso atuante na região de Rio das Pedras, foi preso em flagrante em sua residência, haja vista terem sido apreendidas diversas armas de fogo, as quais possuía sem autorização e em desacordo a determinação legal – matéria disponível no endereço eletrônico <https://extra.globo.com/casos-de-policia/armas-veiculos-sao-apreendidos-na-casa-de-beto-bomba-389171.html>. Entretanto, continua se dedicando à vida criminosa.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

de identidade n.º 123486722, inscrito no CPF n.º 089.092.097-47 nascido em 05.01.1979, com endereço residencial à Rua Dom Casmurro, n.º 375, Anil, Rio de Janeiro; Rua o Tempo e o Vento, n.º 51, Anil, Rio de Janeiro;



12. **FABIANO CORDEIRO FERREIRA²³**, epíteto “**MÁGICO**”, brasileiro, solteiro, natural de Ipueiras – Ceará, filho de Raimunda Cordeiro Ferreira e pai não declarado, portador da carteira de identidade n.º 2126744-69, inscrito no CPF n.º 075.361.026-40, com endereço residencial na Rua do Meio, n.º 28, Rio das Pedras, Rio de Janeiro; Rua das Peras, n.º 23, Rio das Pedras, Rio de Janeiro;



13. **FÁBIO CAMPELO LIMA²⁴**, brasileiro, solteiro, natural do Rio de Janeiro, filho de Francisco Rodrigues Lima e Vera

²³ O denunciado Fabiano já havia sido denunciado, juntamente com os denunciados Maurício, Marcus Vinicius e Jorge Alberto, em razão do envolvimento com grupo paramilitar atuante na comunidade de Rio das Pedras. O processo n.º 0044092-22.2009.8.19.0203 tramitou na 1ª Vara Criminal de Jacarepaguá e, conforme já informado em nota anterior, por força de acórdão proferido pela 6ª Câmara Criminal do Estado do Rio de Janeiro o denunciado Fabiano, bem como Maurício, Marcus Vinicius e Jorge Alberto, foram absolvidos. Oportuno ressaltar, ainda, a participação do denunciado Fabiano, pelo menos desde 2008, é destacada à fl. 53 do Relatório Final da CPI das Milícias, disponível no endereço eletrônico <https://www.marcelofreixo.com.br/cpi-das-milicias>.

²⁴ O denunciado Fábio utilizava o terminal (21) 99604-7611, registrado em seu próprio nome.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

Regina Campelo Lima, portador da carteira de identidade n.º 117629782, inscrito no CPF n.º 091.344.297-60, nascido em 25.05.1981, com endereço residencial na Rua Pintor Leandro Joaquim, n.º 340, apt. 201, bloco 52 ou casa 57, Cidade de Deus, Rio de Janeiro; pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expendidos:

I – NOÇÕES INTRODUTÓRIAS

Trata-se de Procedimento Investigatório Criminal instaurado a fim de descortinar perigosa organização criminoso, composta por indivíduos que praticam diversos delitos nas comunidades de Rio das Pedras, Muzema e adjacências, incluindo crimes dolosos contra a vida, dentre os quais, um homicídio qualificado narrado nesta exordial.

No curso das investigações, através de autorização judicial de compartilhamento de provas²⁵, foram obtidos diálogos provenientes da interceptação telefônica²⁶ de alguns terminais utilizados por integrantes da malta, bem como dados telemáticos oriundos da quebra de sigilo telemático²⁷ das contas identificadas de alguns denunciados.

²⁵ Decisão do juiz do IV Tribunal do Júri da Comarca da Capital nos autos do processo n.º 0239556-90.2018.8.19.0001 autorizando o compartilhamento do resultado da quebra de sigilo de dados e interceptação telefônica, bem como da quebra de sigilo telemática, datada de 06.12.2018, cuja cópia está acostada ao presente Procedimento Investigatório Criminal.

²⁶ Nos autos do procedimento n.º 0239556-90.2018.8.19.0001, o Ministério Público requereu em 05.10.2018, a quebra de sigilo de dados e interceptação das comunicações telefônicas e dados telemáticos de terminais utilizados por alguns dos denunciados, o que foi deferido pelo d. Juízo da 4ª Vara Criminal – IV Tribunal do Júri da Comarca da Capital em 05.10.2018, conforme consta cópia da decisão nos autos.

²⁷ Nos autos do procedimento n.º 0239556-90.2018.8.19.0001, o Ministério Público assim requereu em 12.12.2018: “Seja deferida a QUEBA DE SIGILO DAS COMUNICAÇÕES EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA E



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

Além das conversas captadas e dos dados telemáticos, foram anexadas diversas notícias de crimes praticados pelos mesmos, através do canal *disque denúncia*, dando conta da existência de ardilosa malta, que se organiza de forma setorizada²⁸, atuando em cooperação nas Comunidades de Rio das Pedras, Muzema e adjacências.

As investigações corroboraram os fatos trazidos à baila através do *disque denúncia*, restando comprovado, de forma inequívoca, que os denunciados integram organização criminosa que atualmente domina as áreas supramencionadas, atuando de forma setorizada, arvorando-se em poder paralelo ao Estado, com envolvimento em grilagem, construção, ramo imobiliário com venda e locação ilegais de imóveis, receptação de carga roubada, posse e porte ilegal de arma de fogo, extorsão de moradores e comerciantes da região mediante cobrança de taxas referentes ao “serviços” prestados pela malta, ocultação de bens adquiridos com os proventos das atividades ilícitas praticadas através da utilização de “laranjas”²⁹, falsificação de documentos públicos, pagamento de propina a agentes públicos, agiotagem, utilização de ligações clandestinas de água e energia para o abastecimento dos empreendimentos imobiliários

TELEMÁTICA, bem como a QUEBRA DE SIGILO DE DADOS dos aparelhos com sistema operacional ANDROID e contas (...) no período compreendido entre 01.01.2017 até a data do deferimento da medida cautelar, a ser cumprido no prazo de máximo de 05 (cinco) dias, conforme exposto: identificação de conta de usuário e dados cadastrais, registros de conexão (IPs), mídias (fotos, vídeos e outras), histórico de pesquisa, histórico de navegação, favoritos, histórico de localização, e-mails, agenda, agenda de contatos, aplicativos instalados, backups contidos nos serviços de “driver”, incluindo e-mail e mensageiros instantâneos (...)

²⁸ Apurou-se que dentre os denunciados e outros indivíduos ainda não identificados, embora todos possuam vínculo, alguns atuam de forma autônoma, como por exemplo, o denunciado Manoel subordina-se diretamente aos denunciados Maurício e Adriano. Por sua vez, o denunciado Marcus Vinícius, subordina-se diretamente ao denunciado Maurício, não havendo relação hierárquica entre Manoel e Marcus Vinícius, atuando de forma setorizada.

²⁹ Os crimes de lavagem de dinheiro serão apurados em procedimento específico.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

ilegalmente construídos, prática de homicídio, uso da força como meio de intimidação e demonstração de poder e manutenção da dominação territorial.

Cioso destacar, os denunciados não só utilizam armas de fogo para exercer o seu domínio, mas, sobretudo, contam com a participação de agentes públicos, ativos e inativos, com informações privilegiadas de forma a manter as atividades ilegais e, assim, se perpetuarem no poder paralelo.

Considerando o modo de atuação do grupo, fica demonstrado o dolo dos seus integrantes consistente no domínio ilegítimo de território com o fim de auferir vantagens patrimoniais ilícitas.

Dentre os vários crimes praticados e identificados, constatou-se o homicídio no interior da comunidade de Rio das Pedras, envolvendo alguns integrantes da organização, cujo Inquérito tramitava na Delegacia de Homicídios da Capital, em apenso, sendo certo que no bojo do mesmo consta uma relação de homicídios praticados no interior da comunidade que serão objeto de análise pormenorizada nos procedimentos específicos.

Evidentemente, a malta está em pelo vapor, razão pela qual, com base nos primeiros relatórios produzidos já foi possível identificar vários denunciados, sem prejuízo do prosseguimento das investigações para identificação dos demais asseclas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

A seguir, será narrada a conduta de cada um dos denunciados.

I – DO CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO

No dia 24.09.2015, em horário que não se pode precisar, sendo certo que na parte da tarde, no interior da residência situada à Rua das Camélias, nº 270³⁰, casa, Rio das Pedras, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, foram efetuados disparos de arma de fogo contra a vítima **Júlio de Araújo**, causando-lhe as lesões que foram a causa eficiente de sua morte, conforme AEC de fls. 49/51 e laudo de local de fls. 29/35 do IP nº 901/01081/2015, apenso a este procedimento.

Embora não se possa precisar o autor direto dos disparos, é certo que o denunciado **FABIANO**, epíteto "**MÁGICO**", consciente e voluntariamente, em comunhão de ações e desígnios com o denunciado **MAURÍCIO** e com indivíduos ainda não identificados, dentre eles, pessoa conhecida pela alcunha "Boladão", concorreu eficazmente para a prática do crime, na medida em que prestou auxílio moral e material, com a presença encorajadora no local, estímulo comuns com os demais asseclas ainda não identificados, desempenhando todas as demais atividades necessárias à execução da vítima.

O denunciado **MAURÍCIO**, vulgos "**MAURIÇÃO**", "**CARECA**", "**COROA**" ou **VELHO**", consciente e voluntariamente, concorreu eficazmente para o crime, na medida em que foi o

³⁰ Endereço contido no laudo de local à fl. 29 do IP em apenso.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

mandante, sendo certo que é um dos líderes da Organização Criminosa que atua na Comunidade de Rio das Pedras, Muzema e adjacências, e, nesta condição, os crimes de homicídio interligados à atuação da referida malta dependem de seu comando, autorização ou anuência.

O crime foi praticado por **motivo torpe**, qual seja, como forma de demonstração de força e poder paralelo da organização criminosa atuante na comunidade de Rio das Pedras.

O crime foi perpetrado mediante **dissimulação**, eis que o denunciado **MAURÍCIO** pediu para que a vítima o aguardasse em casa para uma suposta conversa, ocasião em que foi surpreendida por seus algozes quando menos poderia supor o ataque em sua própria residência.

O crime foi perpetrado mediante outro **recurso que dificultou a defesa da vítima**, eis que atingida por diversos disparos de arma de fogo, em sua maioria, na região da cabeça, quando se encontrava sobre a cama³¹, em ato típico de execução sumária.

O crime foi praticado para **assegurar a impunidade** dos denunciados **MAURÍCIO** e **FABIANO** em relação ao **crime de homicídio de Jerre Adriano**³², sendo certo que a vítima Júlio foi executada na modalidade típica de *queima de arquivo*.³³

³¹ Vide laudo de local, fl. 35, do IP 90101081/2015, item “3”.

³² Homicídio apurado nos autos do IP nº 901/1079/2015, cópia em anexo.

³³ Há nos autos do IP nº 901/01081/2015 declaração da irmã da vítima dando conta de a mesma lhe teria confidenciado que a morte da vítima Jerre Adriano da Silva Gouveia, em 24.09.2015, apurada no IP 901-01079/2015, foi determinada pela organização criminosa comandada por Maurício. Ocorre que, por não ter executado as ordens da organização criminosa da forma desejada, haja vista que o cadáver da vítima Jerre foi encontrado por Policiais Militares por volta das 07h40 da manhã, em via pública (fl. 71 do



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

II – DA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA

Em período que não se pode precisar, porém, certamente desde 24.09.2015³⁴ até a data do oferecimento da denúncia, nas Comunidades de Rio das Pedras, Muzema e adjacências, os denunciados **ADRIANO MAGALHÃES DA NÓBREGA**, epítetos "**CAPITÃO ADRIANO** ou **GORDINHO**", **RONALD PAULO ALVES PEREIRA**, epítetos "**MAJ RONALD** ou **TARTARUGA**", **MAURÍCIO SILVA DA COSTA**, epítetos "**MAURIÇÃO, CARECA, COROA** ou **VELHO**", **MARCUS VINICIUS REIS DOS SANTOS**, epíteto "**FININHO**", **MANOEL DE BRITO BATISTA**, epíteto "**CABELO**", **JÚLIO CESAR VELOSO SERRA**, **DANIEL ALVES DE SOUZA**, **LAERTE SILVA DE LIMA**, **GERARDO ALVES MASCARENHAS**, epíteto "**PIRATA**", **BENEDITO AURÉLIO FERREIRA CARVALHO**, conhecido por "**AURÉLIO**", **JORGE ALBERTO MORETH**, epíteto "**BETO BOMBA**", **FABIANO CORDEIRO FERREIRA**, epíteto "**MÁGICO**", e **FÁBIO CAMPELO LIMA**, de forma livre, consciente e estruturalmente organizada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, associaram-se entre si e a outros indivíduos ainda não identificados, com a finalidade de obter vantagem ilícita, indiretamente, mediante a prática de vários e sucessivos crimes,

apenso), aquela localidade teve atraída a atenção das autoridades policiais (atenção evidentemente não quista pelos denunciados). Sendo certo que a vítima Júlio não só seria facilmente identificada em uma investigação criminal, mas delataria os mandantes do crime, os denunciados Maurício e Fabiano arquitetaram a sua execução. Prova disso é o depoimento em sede policial da irmã da vítima (fl. 62 do apenso), no qual ela aduziu que seu irmão confessou estar com receio de ser *pego pela polícia* logo após ter perpetrado o crime. Mas isso não é tudo, a vítima teria confidenciado a sua irmã que o denunciado Maurício teria dado ordens para que o esperasse em sua casa para uma conversa, bem como o denunciado Fabiano teria apagado todos os seus contatos telefônicos e redes sociais através de seu aparelho celular, em uma clara tentativa de eliminar seus rastros. E mais. Uma amiga da irmã da vítima teria lhe dito que havia uma ordem emanada da organização criminosa, chefiada pelo denunciado Maurício, de que a vítima Júlio fosse executada, tudo isto após o cadáver da vítima ter sido encontrado por Policiais Militares.

³⁴ Data do homicídio perpetrado pelos denunciados Maurício e Fabiano, conforme acima narrado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

dentre eles, grilagem, construção, venda e locação ilegais de imóveis, receptação de carga roubada, posse e porte ilegal de arma de fogo, extorsão de moradores e comerciantes da região mediante cobrança de taxas referentes ao “serviços” prestados pela malta, ocultação de bens adquiridos com os proventos das atividades ilícitas praticadas através da utilização de “laranjas”, falsificação de documentos públicos, pagamento de propina a agentes públicos, agiotagem, utilização de ligações clandestinas de água e energia para o abastecimento dos empreendimentos imobiliários ilegalmente construídos, sobretudo, prática de homicídio.

Os denunciados **ADRIANO MAGALHÃES DA NÓBREGA**, epítetos “**CAPITÃO ADRIANO** ou **GORDINHO**”³⁵, **MAURÍCIO SILVA DA COSTA**, epítetos “**MAURIÇÃO, COROA, CARECA** ou **VELHO**”, e **RONALD PAULO ALVES PEREIRA**^{36 37 38},

³⁵ Conforme relatado, o epíteto “Gordinho” é conhecido, somente, entre os denunciados mais íntimos, sendo eles os denunciados Ronald, Manoel e Maurício. Prova disso, é o diálogo interceptado na data de 16.10.2018, às 11h05min49seg, dos terminais utilizados pelos denunciados Manoel e Maurício, quais sejam (21) 96494-7082 e (21) 96488-9417, respectivamente. E mais. O denunciado Ronald mantinha armazenado, entre diversos outros documentos referentes ao ramo imobiliário, planilha contábil na qual o nome “Gordinho” aparece entre os beneficiários da divisão de valores auferidos pela malta, conforme CD-RW que instruiu esta prefacial acusatória.

³⁶ Vale mencionar, o acusado responde ao procedimento nº 0022021-97.2003.8.19.0021, o qual tramita na 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias – Tribunal do Júri, em razão da prática de cinco homicídios.

³⁷ Informações oriundas do *disque-denúncia* dão conta da participação do denunciado na organização criminosa atuante nas Comunidades de Rio das Pedras, Muzema e adjacências. Corroborando tais informações, verifica-se nos autos diversas imagens revelando que o denunciado Ronald ostenta padrão de vida incompatível com os rendimentos auferidos lícitamente em razão do exercício de seu cargo público. E mais. De uma análise pormenorizada das resultantes da quebra de sigilo telemático da conta do denunciado Ronald, verifica-se que o mesmo mantém armazenado diversas plantas de apartamentos, loteamento de terrenos, imagens de empreendimentos em construção, contratos de locação e compra e venda de imóveis não declarados em seu imposto de renda, documentação pessoal de seus asseclas Manoel e Júlio César, restando evidenciada a sua participação ativa na exploração do ramo imobiliário promovida pela organização criminosa.

³⁸ O denunciado Ronald mantém contatos com os demais denunciados. Para se ter uma ideia, através dos terminais (21) 995344244 e (21) 993337575, ambos por ele utilizados, embora o primeiro seja o telefone “bucha” fez nada menos que 506 ligações para Manoel “Cabelo” e recebeu 488 ligações no período de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça

Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

epítetos “**MAJ RONALD** ou **TARTARUGA**”, são os principais líderes³⁹
⁴⁰ ⁴¹ da organização criminosa, coordenando e mantendo controle de todas as empreitadas criminosas, dentre as quais, ramo imobiliário com a venda e locação ilegal de imóveis⁴², grilagem de terras, extorsão

quebra do sigilo, conforme gráfico ilustrativo que segue em anexo. Da mesma forma, com o denunciado Laerte também fez inúmeros contatos.

³⁹ Os denunciados encontram-se na mesma posição hierárquica dentro da estrutura da organização criminosa. A ascendência dos denunciados Adriano e Maurício sobre os seus asseclas resta evidenciada pela forma como são retratados pelos demais. Em diálogo na data de 19.10.2018, às 15h22min52seg, com duração de 02min44seg, terminal utilizado (21) 96451-0293, no trecho compreendido entre 00min04seg e 00min49seg, indivíduo não identificado explica ao denunciado Júlio que está negociando com o denunciado Adriano, que é o *patrão*, dívida contraída com a organização, e que, em razão disso, por ordens do *patrão*, não devia mais ser cobrado. Não obstante, diálogo travado entre o denunciado Manoel e indivíduo não identificado, na data de 17.10.2018, às 14h44min50seg, terminal utilizado (21) 96494-7082, o trecho compreendido entre 00min24seg e 01min21seg, corrobora a hierarquia existente entre o denunciado Adriano e os demais, na medida em que o período decotado demonstra, de forma inequívoca, a preocupação em cumprir, o mais rápido possível, as ordens dadas “*ele mandou lhe dar um dinheiro e eu esqueci, agora ele me ligou me comeu no esporro (...) ele é chato, fala que eu não estou olhando os negócios dele*”. No que tange ao denunciado Maurício, diálogo na data de 11.10.2018, às 12h33min29seg, terminal utilizado (21) 96494-7082, resta evidenciada a ascendência do denunciado Maurício na medida em que autoriza a venda de imóvel negociado entre o denunciado Manoel e o corretor. No mesmo giro, em diálogo na data de 13.10.2018, às 18h51min27seg, o denunciado Maurício cobra do denunciado Manoel a sua localização, indagando se não havia alguém que pudesse lhe levar uma pizza. O fato do denunciado Maurício solicitar ao denunciado Manoel a realização de serviço de somenos importância evidencia, mais uma vez, a sua posição hierarquicamente superior. Novamente, em diálogo na data de 13.10.2018, às 18h58min44seg, terminais utilizados (21) 96494-7082, denunciados Manoel, e (21) 96488-9417, Maurício, o primeiro solicita a autorização do segundo para a venda de imóvel.

⁴⁰ O diálogo travado entre o denunciado Júlio e indivíduo não identificado relatado na nota anterior revela a ascendência do denunciado Adriano, eis que dívidas contraídas, tão somente, são perdoadas ou negociadas com a anuência de um dos superiores hierárquicos. No mesmo giro, diálogo entre os denunciados Manoel e Maurício, ilustra semelhante situação, eis que o primeiro solicita ao segundo autorização para a venda de imóvel.

⁴¹ Cioso destacar, conforme demonstrado nos Relatórios de Quebra de Sigilo Telefônico e Telemático dos terminais interceptados, o fato de o denunciado Adriano não falar ao telefone, bem como, delegar aos seus asseclas o gerenciamento dos negócios ilícitos provenientes das atividades criminosas desempenhadas pela organização criminosa, evitando qualquer tipo de exposição, reforça, ainda mais, a sua hierarquia sobre os demais integrantes da malta.

⁴² Os denunciados Adriano, Ronald, Maurício, e Manoel atuam, também, como espécie de sócios investidores, aplicando os proventos oriundos das atividades ilícitas praticadas em empreendimentos imobiliários nas comunidades de Muzema, Rio das Pedras e adjacências, exercendo controle direto sobre a construção, venda e locação dos imóveis, bem como ocultação desses patrimônios. É o que se constata do diálogo interceptado⁴² na data de 15.11.2018, às 16h57min23seg, terminal utilizado (21) 96494-7082.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

de moradores e comerciantes da região com cobranças ilegais de taxas referentes a “serviços” prestados, ocultação de bens adquiridos com proventos das atividades ilícitas, falsificação de documentos públicos, pagamento de propina para agentes públicos, agiotagem, utilização de ligações clandestinas de água e energia e todas as demais atividades para a tomada e manutenção da dominação de territórios, sendo certo que nenhuma ação é realizada sem o comando⁴³ ou autorização dos mesmos⁴⁴.

Diálogos datados de 13.10.2018⁴⁵ ⁴⁶ ratificam a ascendência do denunciado **MAURÍCIO**, sobre o denunciado **MANOEL**, demonstrando, de forma inequívoca, que nenhuma transação imobiliária era realizada sem sua aprovação:

CHAMADA DO DIA: 15/11/2018 – HORA: 16:57:23

MANOEL: **Eu tenho oito apartamentos naquele prédio, o resto é tudo do Adriano e do Mauricio entendeu**, você procura ele e fala com ele entendeu, não adianta ficar me mandando mensagem (...)

(...)

MANOEL: **Eu não tenho nada a ver com isso aí, presta atenção, eu só sou o dono de dez apartamentos lá.**

⁴³ Diálogo na data de 16.10.2018, às 11h05min49seg, entre os denunciados Manoel e Maurício, trecho compreendido entre 00min20seg e 01min03seg, evidencia, não só a proximidade com o denunciado Adriano, haja vista se referirem a ele como “Gordinho”, apelido utilizado só pelos mais próximos, como demonstra, mais uma vez, o cumprimento de determinações dadas por um dos líderes da malta. Ainda, em diálogo na data de 13.10.2018, às 18h57min42seg, o corretor do bando, indivíduo ainda não identificado, conhecido pela alcunha “Gordinho”, informa ao denunciado Manoel, este utilizando o terminal (21) 96494-7082, que mais um imóvel fora vendido nos termos determinado pelo denunciado Maurício.

⁴⁴ O diálogo travado entre o denunciado Júlio e indivíduo não identificado relatado na nota 37 revela a ascendência do denunciado Adriano, eis que dívidas contraídas com a organização criminosa, tão somente, são perdoadas ou negociadas com a anuência de um dos superiores hierárquicos. No mesmo giro, diálogo entre os denunciados Manoel e Maurício ilustra semelhante situação, eis que o primeiro solicita ao segundo autorização para a venda de imóvel.

⁴⁵ Conversa travada entre o corretor da quadrilha e o denunciado Manoel, utilizando o terminal (21) 96494-7082, na data de 13.10.2018, às 18h57min42seg, fl. 24/96 do 1º Relatório de Quebra de Sigilo Telefônico e Telemático.

⁴⁶ Conversa travada entre os denunciados Manoel e Maurício, utilizando os terminais (21) 96494-7082 e (21) 96488-9417 respectivamente, na data de 13.10.2018, às 18h58min44seg, fl. 28/96 do 1º Relatório de Quebra de Sigilo Telefônico e Telemático.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

DIA 13/10/2018 - HORA: 18:57:42

MANOEL: Fala grande Gordinho.

GORDINHO: Escuta, **fala com o velho aí que o quarto andar tá fechado, daquele jeito que ele falou, que ele aprovou**, 60 parcelas de Quatro Mil, valor final Cento e Cinquenta Mil.

DIA 13/10/2018 - HORA: 18:58:44

MAURICIO: Fala Manuel.

MANOEL: Ó, Cento e Cinquenta, 60 na mão, parcela de quatro no quarto andar, **vai ou fica?**

(...)

MAURICIO: **Vê se ele quer.**

MANOEL: **Claro que ele quer, fecha?**

MAURICIO: **Pode fechar.**

(...)

MANOEL: **Fecha?**

MAURICIO: **Fecha.**

MANOEL: Valeu.

No mesmo giro, diálogo interceptado⁴⁷ na data de 11.10.2018, terminal utilizado por **MANOEL**:

DIA: 11/10/2018 - HORA: 12:33:29

CORRETOR: Fala comigo.

MANOEL: O cara não dá Cento e Vinte na mão não?

CORRETOR: Não, só tem Cento e Dez.

MANOEL: Qual é o andar?

CORRETOR: Pode ser o terceiro, quarto, tanto faz.

MANOEL: Mas não tem comissão não né?

CORRETOR: Porra, eu vou trabalhar de graça, corno?

MANOEL: Homem, vê se bota a sua comissão aí em cima.

CORRETOR: Ele não tem dinheiro nenhum, não tem dinheiro nenhum, não tem um real mais, tá Cento e Dez na agulha.

MAURÍCIO: **Fala meu amigo, é o Maurício.**

CORRETOR: Fala Maurício!

MAURÍCIO: O cara que pagar os cento e dez?

CORRETOR: Ele só tem os cento e dez na mão, não tem mais um real.

MAURÍCIO: **Pode pegar.**

⁴⁷ O referido diálogo revela o denunciado Manoel negociando o valor de um dos imóveis da organização criminosa. A partir de 00min31seg, constata-se que o denunciado Maurício assume a ligação e autoriza a venda do imóvel por valor abaixo do denunciado Manoel, transparecendo, de forma cristalina, a sua ascendência hierárquica.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

Trecho de diálogo interceptado do terminal utilizado pelo denunciado **MANOEL** não só evidencia a liderança exercida pelo denunciado **MAURÍCIO**, mas, sobretudo, corrobora a sua participação ativa, bem como do denunciado **ADRIANO**, no ramo imobiliário:

CHAMADA DO DIA: 15/11/2018 – HORA: 16:57:23

FRANK: **Oi Cabelo.**

MANOEL: O Frank, deixa eu te falar um negocio.

FRANK: Fala comigo.

MANOEL: **Eu não tenho nada a ver com isso aí, foi o Mauricio que mandou o Marquinho botar lá, procura ele, fala com ele entendeu, tu sabe que eu, sabe quantos apartamentos eu tenho naquele prédio?**

FRANK: Ham?

MANOEL: **Eu tenho oito apartamentos naquele prédio, o resto é tudo do Adriano e do Mauricio entendeu**, você procura ele e fala com ele entendeu, não adianta ficar me mandando mensagem, e você fala pro João que o Aurélio acabou de me falar aqui que ele falou que vai cortar os cabos lá no Pinheiro, se ele cortar, eu vou cortar os dois braços dele e as duas pernas.

(...)

MANOEL: **Não presta atenção, aí já vai mexer comigo, agora quem autorizou botar o negocio lá pro Marquinho foi o Maurício, você procura ele ou o André e vai lá e fala com ele entendeu.**

FRANK: Vou lá então.

MANOEL: **Eu não tenho nada a ver com isso aí, presta atenção, eu só sou o dono de dez apartamentos lá.**

MANOEL: Meus dez eu to contigo, é teu entendeu, pode deixar o teu lá, eu to contigo, é teu, **agora eu não posso chegar e falar pro Mauricio que o Marquinhos não pode entrar.**

FRANK: **Mas o Mauricio não sabia do acordo né?**

MANOEL: **Ele manda em tudo, como ele não vai mandar no prédio entendeu?**

(...)

MANOEL: **Agora se o Maurício chegou e mandou o Marquinhos entrar eu não posso fazer nada.**

(...)

MANOEL: **Então eu não posso fazer nada, não posso te ajudar em nada, se o homem deu a ordem eu não posso fazer nada.**

FRANK: É, vou mandar o Andre falar com ele.

MANOEL: Eu sou seu amigo, gosto de tu pra caralho.

FRANK: Eu sei.

MANOEL: **Mas como é que eu vou dizer não pro Mauricio.**

(...)

MANOEL: Deixa eu te falar uma parada, presta atenção, eu to contigo pro que der e vier.

FRANK: Eu sei pô.

MANOEL: **Agora eu não posso passar por cima da ordem do homem pô.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

A ascendência do denunciado **ADRIANO** na organização fica evidenciada pela conversa interceptada do terminal (21) 96451-0293 utilizado pelo denunciado **JÚLIO**:

DIA DA CHAMADA: 19/10/2018 - HORA: 15:22:52

VM: **Já resolveu lá já, a gente tá resolvendo tá, ele falou pra tu não me cobrar mais não.**

JULIO: Tá resolvendo?

VM: A gente tá resolvendo, a gente fez uma negociação lá, ele mandou um áudio pra tu aí dizendo.

JULIO: Mandou não.

VM: Então não sei, pode perguntar pra ele.

JULIO: Qual foi o acordo?

VM: **O quê que acontece, ele vai conversar com o Adriano, que é o Patrãozinho né.**

No mesmo giro, colacionamos outro fragmento interceptado, no qual se verifica o denunciado **MANOEL** que é braço direito do denunciado **ADRIANO**, apreensivo⁴⁸ por ter deixado de cumprir sua determinação:

DIA DA CHAMADA 17/10/2018 - HORA: 14:44:50

VM: Fala Manuel

MANOEL: **Adriano tá lhe devendo alguma coisa?**

VM: Quem?

MANOEL: **Adriano?**

VM: Que Adriano cara?

MANOEL: Cara, o **Adriano que faz negócio de dentista com você lá, o Adriano Capitão.**

VM: Tem que ver aqui cara, não sei.

MANOEL: **Ele mandou que lhe dar um dinheiro e eu esqueci, agora ele me ligou me comeu no esporro por causa dessa porra.**

(...)

VM: Só um instantinho, eu já vejo aqui e te mando aí no sapp pode ser?

MANOEL: Me mande aí e mande um numero de uma conta pra eu depositar agora.

VM: Não precisa não cara, depois eu pego com você.

MANOEL: **Não, mande aí porque ele é chato pra caralho, fala que eu não tô olhando os negócios dele.**

⁴⁸ Frise-se, a preocupação do denunciado Manoel em sanar, com a máxima urgência, a pendência verificada, evidenciando, de forma cabal, a natureza de sua subordinação, transparecendo, ao que parece, certo temor em relação a um dos líderes da matilha, o denunciado Adriano.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Procuradoria-Geral de Justiça

Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado GAECO/RJ

A posição do denunciado **RONALD** resta corroborada **pela** denúncia anônima⁴⁹ datada de 20.06.2016, além, do gráfico que instrui a presente, onde se constata diversas ligações do mesmo com alguns dos integrantes da organização criminosa, ora utilizando o telefone cadastrado em seu nome, ora utilizando o telefone "bucha":

RELATO

NA COMUNIDADE CITADA, ESTÁ OCORRENDO A ATUAÇÃO DOS MILICIANOS: "NEGÃO GAGO", "LAÉRCIO", "DANIEL", "RODOLFO", VULGO "DODÔ", "RICARDO" E "PIXOTE", OS QUAIS SÃO COMANDADOS PELO "MAJOR PM RONALD" (LOTADO NO 5ºBPM). ELES COBRAM CERCA DE R\$ 50,00 MENSAIS DE CADA COMERCIANTE, REALIZAM PRÁTICA DE AGIOTAGEM E SE APROPRIAM DE TERRENOS PARA REVENDER. ELES COSTUMAM SE REUNIR NA QUADRA OU NO BAR DO JÚNIOR, NO INTERIOR DA COMUNIDADE CITADA.

O denunciado **RONALD** possui vínculo estreito com os denunciados **MANOEL, JÚLIO CÉSAR** e **DANIEL**, haja vista possuir armazenado documentação pessoal de seus asseclas, bem como cheques destinados aos mesmos.

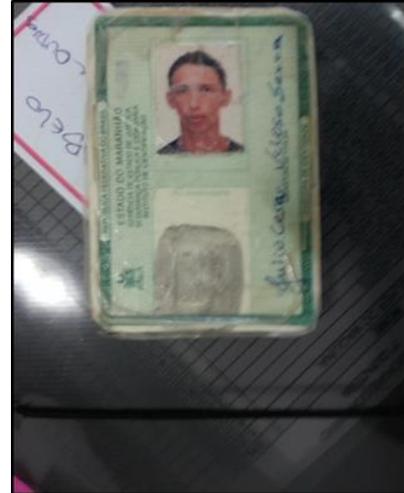
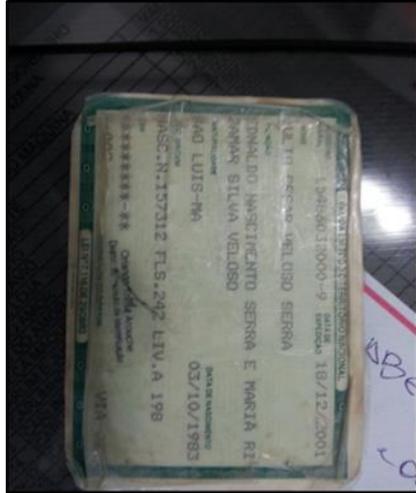
NOME	CPF	BANCO	AG	CC
JOSE ROMARIZ BEZERRA DA COSTA		BRADESCO	1804	72600-9
JULIO CESAR VELOSO SERRA	005.515.533-24	BRADESCO	1804	72601-7
LAERTE SILVA DE LIMA	106.902.737-54	BRADESCO	1804	72602-5
JULIO CESAR VELOSO SERRA	005.515.533-24	ITAU	0387	79030-3
LAERTE SILVA DE LIMA	106.902.737-54	ITAU	0387	01040-1
JULIO CESAR VELOSO SERRA	005.515.533-24	BB	3517-3	19114-0
JULIO CESAR VELOSO SERRA	005.515.533-24	HSBC	0200	01291-01
DANIEL ALVES DE SOUZA	105.087.817-52	HSBC	0200	01119-03



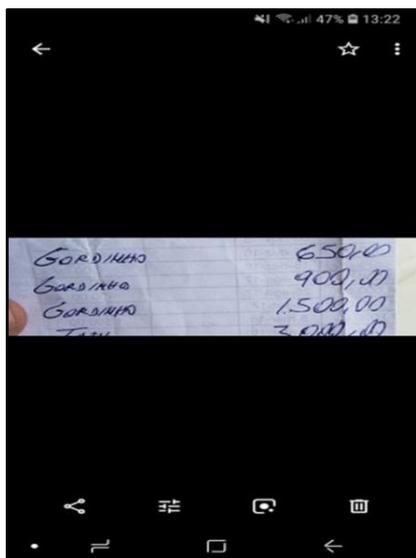
⁴⁹ Denúncia nº 4291.6.2016, *disque-denúncia*.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ



Mas isto não é tudo. O denunciado **RONALD**, além de manter armazenadas diversas tabelas contábeis, na qual em uma delas, escrita à mão, aparece o epíteto "Gordinho", utilizado pelo denunciado **ADRIANO**, também guarda inúmeras plantas de imóveis, documentação de loteamento de terrenos, restando evidenciada a sua participação ativa no ramo imobiliário conforme se nota das resultantes da quebra de sigilo telemático⁵⁰.



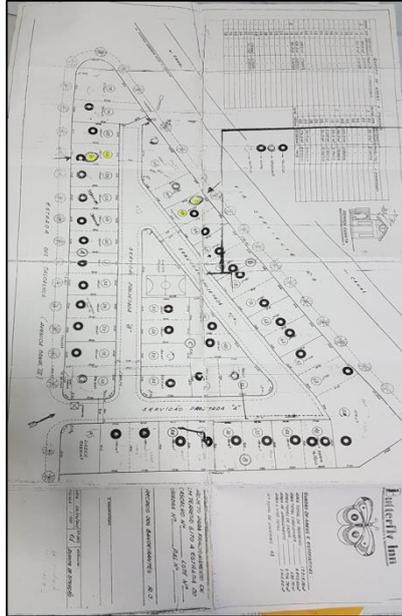
⁵⁰ Nos autos do procedimento nº 0239556-90.2018.8.19.0001, o juiz do IV Tribunal do Júri da Comarca da Capital autorizou o compartilhamento das resultantes da quebra de sigilo telefônico e telemático, conforme decisão que instrui essa exordial. Todas as imagens decotadas nesta exordial encontram-se disponibilizadas no CD-RW que instrui a vestibular acusatória.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Procuradoria-Geral de Justiça

Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado GAECO/RJ





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

Oportuno ressaltar, o denunciado **MANOEL** figura como fiador do denunciado **RONALD**, conforme documento cotejado a seguir.

CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL COM FIANÇA

ITEM 1º LOCADOR (A): IARA LUCIA DE ALMEIDA SEQUEIRA, brasileira, relações públicas, portadora da cédula de identidade sob RG n.º 08950861-8, inscrito no CPF/MF sob n.º 015510587-66 casada com LEANDRO NEVES DOS SANTOS, engenheiro, portadora da cédula de identidade sob RG n.º 08950162-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 030.054.857-57 EMAIL: iaralsequeira@gmail.com

ITEM 2º LOCATÁRIO (A): RONALD PAULO ALVES PEREIRA, brasileiro, militar, portador da cédula de identidade sob o Registro nº 57393, inscrito no CPF/MF: 042.473.567-98. Residente e Domiciliada na Rua MANICÁRIA 451 APTO 1001 CURICICA-RJ, Cep: 22780806, E-mail: rpap9575@gmail.com

ITEM 3º ADMINISTRADOR DA LOCAÇÃO: Diretamente com o proprietário.

ITEM 4º IMÓVEL OBJETO: Um imóvel tipo APARTAMENTO no condomínio ESSANCE, situado à RUA Franco Sampari, 111 apto212 bl 1 CEP 22775048

ITEM 5º PRAZO: 30 (trinta) meses. Início: 01/08/2017. Fim:31/01/2020

ITEM 6º PREÇO E CONDIÇÕES:

Valor do aluguel mensal: **R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)** de cada mês vencido, mais os valores da taxa de condomínio de cada mês vincendo e os valores mensais de IPTU, os quais deverão ser informados, pelo LOCADOR, até os respectivos vencimentos.

Data de Vencimento: Dia 30 (trinta) de cada mês vencido, podendo ser pagos sem juros até o dia 05 do mês subsequente. O primeiro aluguel será devido proporcional até o vencimento. A primeira taxa de condomínio será paga antecipadamente, devendo o LOCADOR informar o valor antes do vencimento.

Período de Reajuste do Aluguel: Anual.

Índice de Reajuste: I.G.P.M (FGV) de forma integral e acumulado no período, ou outro índice oficial.

Local e forma de Pagamento: Rio de Janeiro, por depósito ou transferência bancária ao
BANCO: Santander AGÊNCIA: 3322 CONTA: 01000262-1
TITULAR: LEANDRO NEVES DOS SANTOS CPF/MF: 030.054.857-57

ITEM 7 – FINALIDADE: RESIDENCIAL, para a moradia de LOCATÁRIO cônjuge e filho.

ITEM 8º GARANTIA: FIANÇA, a qual é prestada por MANOEL DE BRITO BATISTA, brasileiro, autônomo, portador da cédula de identidade sob RG.22454152 DETRANRJ., inscrito no CPF/MF sob n.º 364.250.993-72, os quais são domiciliados à Estrada Bougainville, 442-Cl- BL A, que nesta oportunidade comprovam

Outrossim, conforme imagem ora decotada, o denunciado **RONALD** também mantém armazenado *print* de conversa travada pelo aplicativo *whatsapp*, na qual o denunciado **JÚLIO CÉSAR** encaminha documentação pessoal do denunciado **MANOEL**, restando mais que evidenciado o vínculo entre todos os integrantes da malta.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ



Além de todos os documentos já mencionados, não se pode olvidar da quantidade expressiva de reportagens jornalísticas armazenadas sobre o avanço das construções imobiliárias ilegais patrocinadas por organização criminosa na região da zona oeste, mormente uma matéria do jornal *EXTRA* imputando a liderança da malta a um Major da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro na ativa⁵¹.



⁵¹ Evidente que se não se tratasse do denunciado Ronald, não haveria qualquer justificativa para que o mesmo mantivesse armazenada tal reportagem jornalística.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

Extr

Milícia do Recreio chega à areia da praia

- Os milicianos que exploram moradores e comerciantes das imediações da Rua Gilka Machado, no Recreio dos Bandeirantes, estenderam suas garras ao território (antes) livre da praia.
- Nestes tempos de calor senegaleses — e do alto rendimento do verão —, eles chegam a cobrar até R\$ 20 por dia da galera que sua a camisa na areia e no calçadão.

Bate-boca

- Dia desses, um dos barraqueiros estabelecidos no calçadão do Posto 12 não gostou da arrecadação indevida e até tentou, digamos, argumentar.
- Mostrou a autorização, concedida pela prefeitura, para trabalhar legalmente no local.
- Não comoveu o cobrador.
- Por fim, como no ditado popular, o moço mostrou que tem juízo e obedeceu.
- Pagou sem mais reclamar.

O dono

- Contam os comerciantes e moradores que o todo-poderoso do pedaço é um major da Polícia Militar do Rio.
- E da ativa.

Milícia do Recreio chega à areia da praia

- Os milicianos que exploram moradores e comerciantes das imediações da Rua Gilka Machado, no Recreio dos Bandeirantes, estenderam suas garras ao território (antes) livre da praia.
- Nestes tempos de calor senegaleses — e do alto rendimento do verão —, eles chegam a cobrar até R\$ 20 por dia da galera que sua a camisa na areia e no calçadão.

Bate-boca

- Dia desses, um dos barraqueiros estabelecidos no calçadão do Posto 12 não gostou da arrecadação indevida e até tentou, digamos, argumentar.
- Mostrou a autorização, concedida pela prefeitura, para trabalhar legalmente no local.
- Não comoveu o cobrador.
- Por fim, como no ditado popular, o moço mostrou que tem juízo e obedeceu.
- Pagou sem mais reclamar.

O dono

- Contam os comerciantes e moradores que o todo-poderoso do pedaço é um major da Polícia Militar do Rio.
- E da ativa.

O denunciado **MANOEL DE BRITO BATISTA**, epíteto **"CABELO"**, exerce função de destaque⁵² ⁵³, atuando como

⁵² Além de espécie de gerente da organização criminoso e braço financeiro, o denunciado Manoel, ainda atua como sócio investidor, em menor dimensão relacionado aos denunciados Adriano e Maurício, mas também investia proventos oriundos das atividades ilícitas nos diversos empreendimentos imobiliários das localidades de Muzema, Rio das Pedras e adjacências. Diálogo interceptado na data de 10.10.2018, às 14h19min51seg, terminal utilizado (21) 96494-7082, evidencia o denunciado Manoel negociando transação ilícita em dois imóveis já pertencentes ao denunciado Maurício.

⁵³ Diálogo interceptado na data de 11.10.2018, às 00h06min52seg, terminal utilizado (21) 96494-7082, demonstra o denunciado Manoel monitorando um de seus empreendimentos, em pleno exercício de sua gerência. Mas isso não é tudo. Durante a conversa com um de seus funcionários, o denunciado demonstra a sua insatisfação com um veículo estacionado em frente à sua loja e ordena que seja avisado ao proprietário que não estacione mais naquele local. Este trecho evidencia, de forma hialina, o domínio exercido pelo denunciado Manoel naquela localidade, eis que se encontra em poder de decidir quem pode ou não estacionar em local situado em plena via pública. No mesmo giro, diálogo interceptado na data de 11.11.2018, às 00h20min16seg, terminal utilizado (21) 96494-7082, dá conta do denunciado Manoel dando ordens para que fossem furados pneus de carros *desconhecidos* estacionados em frente aos empreendimentos imobiliários da organização criminoso, bem como em cima da calçada.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

espécie de gerente⁵⁴ armado⁵⁵ da quadrilha, executando e aderindo voluntariamente aos comandos dos denunciados **MAURÍCIO** e **ADRIANO**, bem como fiscalizando a atuação dos assecclas subordinados.

MANOEL, ainda, é o braço financeiro da quadrilha, responsável pelo acompanhamento⁵⁶ da construção dos empreendimentos, bem como negociação⁵⁷, supervisão da cobrança, arrecadação⁵⁸ e posterior repasse dos lucros auferidos ilegalmente, além da ocultação dos patrimônios pertencentes à malta, todas essas funções sob a constante vigilância dos denunciados **ADRIANO** e **MAURÍCIO**.

⁵⁴ Dos diálogos interceptados verifica-se que o denunciado Manoel não só negociava os valores de locação e venda dos imóveis, mas atuava como verdadeiro síndico dos condomínios pertencentes à malta, resolvendo quaisquer tipos de problemas dos moradores. É o que se extrai dos trechos interceptados do terminal (21) 96494-7082 nas datas: 10.10.2018, às 15h32min33seg; 10.10.2018, às 16h21min23seg; 11.10.2018, às 16h11min19seg.

⁵⁵ Nos diálogos interceptados em 16.10.2018, às 08h23min01seg, 19.10.2018, às 09h11min33seg, e 10.11.2018, às 10h11min03seg, do terminal utilizado pelo denunciado Manoel afere-se não só que o mesmo andava armado, sem autorização e em desacordo com determinação legal, mas, sobretudo, que tinha fácil acesso à armas de fogo, sendo certo que promovia o armamento de seus funcionários.

⁵⁶ Diálogo interceptado na data de 13.10.2018, às 17h03min03seg, revela os denunciados Manoel e Maurício, utilizando os terminais (21) 96494-7082 e (21) 96488-9417 respectivamente, conversando sobre valores de diárias pagas a pedreiros que trabalham nas construções dos condomínios da matilha. Na mesma esteira, o denunciado Manoel, na data de 14.10.2018, às 21h11min19seg, terminal interceptado (21) 96494-7082, pede prioridade para finalizar a obra do denunciado Maurício (“Coroa”). Ainda, na data de 15.10.2018, às 14h27min19seg, o denunciado Manoel, terminal interceptado (21) 96494-7082, questiona o motivo da paralisação da obra de um dos condomínios. Diálogos interceptados nas datas de 08.11.2018, às 11h57min21seg e 13h07min11seg, e 09.11.2018, às 17h00min22seg, entre o denunciado Manoel, utilizando o terminal (21) 96494-7082, e indivíduo não identificado, possível engenheiro projetista dos diversos empreendimentos imobiliários da organização criminosa, dá conta da venda de uma das lojas da malta na comunidade de Muzema para a Igreja Universal.

⁵⁷ Diálogo interceptado na data de 10.10.2018, às 13h07min05seg, terminal utilizado (21) 96494-7082, revela o denunciado Manoel tratando diretamente do valor de aluguel de um dos apartamentos pertencentes à organização criminosa. Igualmente se observa nos diálogos interceptados em: 14.10.2018, às 12h18min58seg e 15.10.2018, às 17h20min01seg, terminal utilizado (21) 96494-7082.

⁵⁸ Diálogo interceptado na data de 15.10.2018, às 20h29min43seg, terminal utilizado (21) 96494-7082, dá conta do denunciado Manoel fornecendo sua conta bancária para depósito do valor correspondente ao aluguel de um dos imóveis pertencentes ao grupo.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

Diálogo interceptado na data de 12.10.2018, às 12h53min12seg, terminal utilizado (21) 96494-7082, revela o denunciado **MANOEL** valendo-se de laranja para não vincular patrimônio ao seu nome:

DIA: 12/10/2018 – HORA: 12:53:12

DANIEL: Alo.

MANOEL: Deixa eu te falar, é o Cabelo que ta falando, beleza?

DANIEL: Beleza.

MANOEL: **Deixa eu te falar, eu tô com um recibo desse caminhãozinho que eu comprei do irmão do Maciel, tá em branco, vou preencher terça-feira pra tu ir lá no cartório reconhecer firma pra mim.**

DANIEL: Já é.

MANOEL: **No teu nome.**

DANIEL: Já é.

MANOEL: **Eu vou te ligar terça, pra mandar o garoto te pegar e te levar lá no cartório e você reconhece firma.**

Outro diálogo interceptado⁵⁹ demonstra que a organização se vale de ligações clandestinas para o abastecimento de água e energia de seus empreendimentos imobiliários:

DIA 15/10/2018 - HORA: 17:20:01

VF: **Eu to ligando a respeito de um apartamento pra alugar.**

MANOEL: Aonde a senhora viu?

VF: Eu to dentro de um Condomínio.

MANOEL: **Bosque das Pedras?**

VF: **É, isso bosque das Pedras.**

MANOEL: **Eu tenho um aí, dois quartos, sala, cozinha e banheiro, Mil e Trezentos Reais.**

VF: Com condomínio?

MANOEL: **Não paga luz, não paga condomínio, não paga água, não paga nada.**

VF: **Não paga luz, condomínio, agua, só Mil e Trezentos?**

MANOEL: **Só.**

⁵⁹ Neste diálogo, o denunciado Manoel aparece negociando valor de aluguel de um dos imóveis pertencentes à malta. Em pesquisa, verifica-se que o condomínio Bosque das Pedras, referido na conversa telefônica, localiza-se no bairro Anil, área para onde a malta está expandindo seus tentáculos, na rua Estrada de Jacarepaguá, continuação da Avenida Engenheiro de Souza Filho, logradouro onde se encontram diversos outros empreendimentos clandestinos. Matéria publicada no endereço eletrônico <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2018/12/04/milicianos-constroem-predios-de-luxo-em-area-de-protecao-ambiental-na-zona-oeste-do-rj.html>, na data de 04.12.2018, denuncia a atuação da organização criminosa no boom imobiliário na região.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

Diálogo interceptado^{60 61} na data de 05.11.2018, às 14h01min19seg, revela que uma das manobras da organização é o cadastro dos relógios de energia do empreendimento imobiliário em nome de “laranjas”:

DIA DA CHAMADA 05/11/2018 - HORA: 14:01:19

VM: Patrão.

MANUEL: Fale.

VM: **Esse relógio aqui do lado do João vai ficar no nome de quem?**

MANUEL: **Bota qualquer diabo aí.**

VM: **Vou botar no do Izamar então.**

A utilização da força e demonstração de poder resta claro nos diálogos interceptados em 05.11.2018 e 25.10.2018⁶², 11.11.2018 e 15.11.2018:

DIA DA CHAMADA: 05/11/2018 - HORA: 15:46:55

MANOEL: **Se ele não pagar o aluguel hoje, amanhã é pra travar não deixar ela entrar não tá.**

VM: **A Laila já pagou, o 402 já pagou Manuel, não pagou não, não pagou não, tá sem pagar mesmo.**

MANOEL: **Se ela não pagar hoje, amanhã não é pra deixar ela entrar não tá.**

VM: E o Donato, não pagou também não ou já pagou?

MANOEL: Qual é o apartamento dele?

VM: 302.

MANOEL: **Tia do Pinco, então avisa aí os dois, se não pagar hoje amanhã de noite não entra ninguém mais se não pagar.**

DIA DA CHAMADA: 25/10/2018 – HORA: 14:58:47

PIRATA: Oi.

⁶⁰ O referido diálogo revela que uma das manobras utilizadas pela organização criminosa para o abastecimento de energia dos empreendimentos imobiliários era o registro dos relógios em nome de terceiros, “laranjas” da matilha. Um dos principais “laranjas” é Isamar Moura, o qual é um dos sócios da empresa ConstruRio Mz, outro empreendimento da organização criminosa, a qual conta com o denunciado Fabio como contador, conforme se verifica dos autos.

⁶¹ No mesmo sentido, diálogo interceptado na data de 15.11.2018, às 16h57min23seg, revela o denunciado Manoel falando sobre corte de cabos de energia que alimentam um de seus empreendimentos imobiliários, deixando inequívoca a prática criminosa de furto de energia.

⁶² Diálogo datado de 25.10.2018, às 14h58min47seg, entre os denunciados Manoel e Gerardo utilizando os terminais (21) 96494-7082 e (21) 999930178 respectivamente, deixa claro a ascendência do primeiro sobre o segundo, eis que demonstra Manoel lhe passando ordens.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça

Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

MANOEL: **Vai lá em frente a loja do João lá, tem um carro parado tá atrapalhando o caminhão entendeu, não tem nem uma saída, eu tô aqui na Barra, vai lá se o carro tiver lá no meio, leva a empilhadeira e tira ele do meio lá e taca fogo nele.**

PIRATA: De frente do Depósito do?

MANOEL: lá em frente o João da Domini.

PIRATA: Tá, valeu.

CHAMADA DO DIA: 11/11/2018 – HORA: 00:20:16

MANOEL: **Fura os pneus dele.**

VM: Lá pra duas horas eu vou furar.

MANOEL: **Fura logo.**

VM: **Esse maluco aqui, uma vez eu mandei ele tirar, ele tirou e hoje botou de novo.**

MANOEL: **Tô vendo na câmera aqui, ta ouvindo?**

VM: Ham?

MANOEL: **Fura os pneus e fecha o portão, fura só dois.**

(...)

MANOEL: **Fura os pneus tudinho.**

VM: Daqueles tudinho lá?

MANOEL: É.

VM: Já é, vou furar tudinho então.

MANOEL: **Fura dois de cada carro.**

(...)

MANOEL: **Deixa então, ta pegando de outro lugar, espera aí, fura logo os pneus desse aí, fura os quatro.**

(...)

MANOEL: **E vai lá e fura tudinho lá de cima da coisa.**

(...)

MANOEL: **Vai lá pô, to falando pra tu ir, fura um de trás e um da frente.**

(...)

VM: **Os caras tão enchendo de carro aqui, é pra furar tudo?**

MANOEL: **Agora tu dá mole, cobra um dinheiro pra botar aí em cima, Dez Reais, Vinte Reais.**

VM: Risos.

MANOEL: **Vai fura cara, deixa de ser medroso, eu to te vendo tu ta com medo.**

CHAMADA DO DIA: 15/11/2018 – HORA: 16:57:23

MANOEL: Eu tenho oito apartamentos naquele prédio, o resto é tudo do Adriano e do Mauricio entendeu, você procura ele e fala com ele entendeu, não adianta ficar me mandando mensagem, **e você fala pro João que o Aurélio acabou de me falar aqui que ele falou que vai cortar os cabos lá no Pinheiro, se ele cortar, eu vou cortar os dois braços dele e as duas pernas.**

(...)

MANOEL: **Se ele cortar os cabos meu lá, vai ser diferente porque eu vou cortar as duas pernas dele e os dois braços.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

Restou evidenciado, ainda, que o denunciado **MANOEL**, não só recebe informações privilegiadas sobre ações oficiais de órgãos públicos nas localidades dominadas, mas, sobretudo, é o responsável pela negociação e pagamento de valores espúrios a policiais para que pudessem cometer seus delitos sem interferência da força policial.

É o que se extrai dos trechos interceptados⁶³:

DIA 15/10/2018 – HORA: 14:27:19

MANOEL: **Tirou os meninos de lá por que, lá do coisa?**

ANTONIO: **Não tá batendo polícia lá.**

MANOEL: **Que tá batendo polícia pô.**

ANTONIO: Oi.

MANOEL: **Tá batendo polícia aonde?**

ANTONIO: **Não tava um carro da polícia lá.**

MANOEL: Foi por causa do carro de som cara, tudo gente amiga, os malucos tudo amigo cara.

ANTONIO: Tá.

MANOEL: **Teve um Coroa lá no meio da rua quebrando concreto, eu já falei pra vocês, só é pra para quando eu falar, sou eu que dou o negocio pro homem e vocês sabem mais do que eu, eu que levo o negocio pro homem, eu sei quando vem pô.**

DATA DA CHAMADA: 07/11/2018 - HORA: 18:29:04

MANOEL: **Amanhã, o cara avisou lá do CEPAN.**

VM: Ham?

MANOEL: **Acha que vai ter alguma coisa pra cá, mas não tem certeza não.**

VM: E aí?

MANOEL: **Pode trabalhar, mas fica de olho entendeu.**

VM: Mas e esses caminhão tudo aí.

MANOEL: Não, ele falou que não tem muita certeza não, porque não tem como ele saber porque eles falam que vão pra um lugar e depois vão pra outro entendeu.

VM: **Disse que eles foram em Rio das Pedras hoje será que vão lá de novo?**

MANOEL: **Falaram que, ele tem quase certeza que não é pra Muzema, é pro Rio das Pedras entendeu.**

VM: Amanhã né?

MANOEL: **É, to falando pra você ficar de olho.**

⁶³ Terminal utilizado (21) 96494-7082.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

DATA DA CHAMADA: 07/11/2018 - HORA: 18:34:12

MANOEL: **Tá sabendo que tem alguma coisa amanhã?**

BRUNO: **Não, não to sabendo não.**

MANOEL: **Acabou de me ligar aqui que vai ter.**

BRUNO: Aonde?

MANOEL: **Muzema e Rio das Pedras, falou que não é, é pica heim.**

BRUNO: O quê?

MANOEL: **Falou que é INEA e Prefeitura.**

BRUNO: Eu não aguento não mano.

MANOEL: **INEA e Prefeitura, falou que os cara são do caralho.**

BRUNO: É?

MANOEL: Hum, hum, eu nem sei o que eu faço.

BRUNO: **Não aguenta o coração mais não, na moral**

MANOEL: **E aí, procura ver se é verdade mesmo.**

O denunciado **MARCUS VINICIUS REIS DOS SANTOS⁶⁴**, epíteto "**FININHO**", é o braço direito do denunciado **MAURÍCIO**, seu homem de confiança, espécie de segurança e frente de um dos líderes da organização criminosa em comento.

O vínculo entre os denunciados **MARCUS VINICIUS, MAURÍCIO, e MANOEL**, resta evidenciado pelos seguintes trechos interceptados⁶⁵:

DIA DA CHAMADA: 25/10/2018 - HORA: 21:38:51

VM: Oi meu chefe.

MANOEL: Mandei um negocio pra voe, o Bruno te deu ou desviou no caminho?

VM: Me deu pô.

⁶⁴ O denunciado Marcus Vinícius é apontado, ainda, como integrante do grupo de extermínio da comunidade de Rio das Pedras, sendo certo que teria sido autor de vários homicídios. <https://www.terra.com.br/noticias/brasil/policia/miliciano-do-rio-das-pedras-responde-por-4-execucoes,0f5a6ce675e4b310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html>

⁶⁵ Diálogo travado em 25.10.2018, às 21h38min51seg, entre o denunciado Manoel, utilizando o terminal (21) 96494-7082, e indivíduo não identificado; Diálogo interceptado em 07.11.2018, às 20h39min38seg, entre os denunciados Manoel e Laerte, utilizando os terminais (21) 96494-7082 e (21) 98165-5067, respectivamente. Vale ressaltar, neste diálogo entre os denunciados Manoel e Laerte, ambos falam sobre "bater contas", em cristalina menção aos valores auferidos ilicitamente pela organização, sendo certo que estariam aguardando o denunciado Marcus Vinícius para participar da contabilidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

MANOEL: Valeu, eu pensei que ele tinha desviado.

VM: Tamo junto, obrigado.

MANOEL: **Foi um Deputado que me deu quatro caixas de whisky, eu dei uma pro Mauricio, dei uma pro Fininho, tem duas aqui.**

Os diálogos interceptados na data de 07.11.2018⁶⁶, do terminal utilizado pelo denunciado **MANOEL**, revelam a atuação do denunciado **MARCUS VINICIUS**, no ramo da agiotagem:

DATA DA CHAMADA: 07/11/2018 - HORA: 13:08:49

BRUNO: Fala bonitão.

MANOEL: **Cadê, já fizeram o depósito?**

BRUNO: Caralho, bom dia, boa tarde.

MANOEL: **Fala Bruno, não me enrola não porque o Fininho ta me perturbando.**

DATA DA CHAMADA: 07/11/2018 - HORA: 15:38:29

BRUNO: Pica grossa heim.

MANOEL: Fala.

BRUNO: **O maluco tá querendo mais dez dias pra pagar, vai pagar os juros, paga até os juros de um mês, mas ele precisa de mais dez dias, ta saindo do banco lá e o caralho.**

(...)

BRUNO: **Mas não dá pra ganhar mais esses juros de um mês, ele dá hoje o juro e ele falou que mais dez dias ele deposita esse dinheiro na conta.**

MANOEL: Tá, deixa eu falar com o amigo aqui.

BRUNO: Valeu.

MANOEL: **Liga pro amigo aí e fala direto com ele liga.**

BRUNO: **Caralho mané, liga aí tu é mais desenrolado.**

MANOEL: **Liga aí cara, fala que eu pedi pra ligar.**

BRUNO: **Quem é o amigo?**

MANOEL: **É aquele que eu te falei, Fino.**

BRUNO: **Fino, puta que pariu.**

MANOEL: mas liga mesmo.

BRUNO: **Não é melhor tu ligar não?**

MANOEL: **Não, liga tu, fala pô o Cabelo pediu pra eu ligar porque ele tá achando que, entendeu.**

BRUNO: Entendi, vou ligar pra ele.

MANOEL: **é 04 o final, 04.**

⁶⁶ O referido diálogo confirma o terminal utilizado pelo denunciado Marcus Vinícius, qual seja, (21) 98106-5804, haja vista que o denunciado Manoel faz expressa menção ao contato com final **04**. Outrossim, a reação do indivíduo identificado como Bruno Pupe Cancelli ao saber que o credor da dívida contraída era o denunciado Marcus Vinícius corrobora a alta posição hierárquica que ocupa na composição da organização criminosa em comento.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

Existem várias denúncias anônimas apontando os denunciados **MARCUS VINICIUS, vulgo "FINHO" e MAURÍCIO, vulgo "MAURICÃO, VELHO OU COROA"**, pelas extorsões praticadas pelo bando contra os moradores e comerciantes das localidades de Muzema e Rio das Pedras. Vejamos.

RUA VELHA. JACAREPAGUA. NA RUA CITADA, AO LADO DA CLÍNICA DA FAMÍLIA, DENTRO DA ESCOLA MUNICIPAL BUSSUNDA, DIARIAMENTE EM HORÁRIO COMERCIAL, FUNCIONA UM ESTACIONAMENTO, **COMANDADO PELOS MILICIANOS "MAURICÃO" E "FININHO", QUE COBRAM R\$ 100,00 MENSAIS DE CADA MOTORISTA QUE DEIXA O CARRO NO LOCAL. QUEM NÃO PAGA, TEM O VEÍCULO DANIFICADO**⁶⁷. Grifo Nosso

RUA VELHA. JACAREPAGUA. NA RUA CITADA, **INTERIOR DA COMUNIDADE DE RIO DAS PEDRAS**, EM UM CAMPO DE FUTEBOL, PODEM SER ENCONTRADOS TODOS OS DIAS, ENTRE 13h E 22h, **O CHEFE DA MILÍCIA TEN PM "MAURICÃO" JUNTO COM OS VULGOS "FININHO" E "MÁGICO" E MAIS DEZ MILICIANOS, ARMADOS REALIZANDO UMA REUNIÃO. ELES COBRAM MAIS DE R\$ 100,00 POR SEMANA, DE CADA COMERCIANTE, SOB AMEÇA DE TOMAR O ESTABELECIMENTO**⁶⁸. Grifo Nosso

AV ENGENHEIRO DE SOUZA FILHO. NO FINAL DA AVENIDA CITADA, NO RESTAURANTE ESTAÇÃO AZUL, NA COMUNIDADE RIO DAS PEDRAS, **FININHO E MAURICÃO, OS QUAIS FAZEM PARTE DE UMA MILÍCIA**, ESTÃO VENDENDO AS CALÇADAS DAS CASAS PARA COLOCAÇÃO DE BARRACAS E NA BEIRA DO RIO TAMBÉM VENDEU PONTOS PARA BARRACAS. NO INÍCIO DO AREAL, ONDE EXISTIA UMA ESCOLA MUNICIPAL QUE DESABOU, OCUPARAM O TERRENO E TRANSFORMARAM EM ESTACIONAMENTO. A COBRANÇA É FIETA POR UM INDIVÍDUO DE VULGO "PAULO BARRACO", O QUAL COBRA R\$ 120,00 DE CADA MORADOR PARA ESTACIONAR NO LOCAL. NA RUA VELHA, PRÓXIMO A LOJA BARRA LAR, HÁ OUTRO TERRENO QUE ESTÁ SENDO USADO COMO ESTACIONAMENTO E COBRAM CERCA DE R\$ 80,00 MENSAIS PELO ESTACIONAMENTO⁶⁹. Grifo Nosso

O denunciado **JÚLIO CÉSAR VELOSO SERRA** é homem de confiança⁷⁰ dos denunciados **RONALD** e **MANOEL**, um dos

⁶⁷ Denúncia anônima nº 1090, 03.08.2017.

⁶⁸ Denúncia anônima nº 1095, 03.08.2017.

⁶⁹ Denúncia anônima nº 822, 04.03.2017.

⁷⁰ Diálogo interceptado do terminal utilizado pelo denunciado Manoel, utilizando o terminal (21) 96494-7082, com o denunciado Fabio, na data de 05.11.2018, às 12h48min40seg, evidencia a relação de confiança em seu subordinado Júlio.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

seus funcionários⁷¹, responsável pela contabilidade⁷² ⁷³, bem como execução de demais determinações dadas pelo seu superior⁷⁴ ⁷⁵, aderindo voluntariamente às mesmas.

⁷¹ Diálogo interceptado na data de 08.11.2018, às 12h53min25seg, do terminal (21) 96494-7082, evidencia o denunciado Júlio utilizando a linha telefônica do denunciado Manoel para pedir documentos em nome de seu superior, deixando claro como a luz solar, a natureza do vínculo entre os denunciados na composição hierárquica da malta criminosa.

⁷² Diálogo na data de 16.10.2018, às 16h56min30seg, travado entre o denunciado Manoel terminal utilizado (21) 96494-7082, e um dos principais contadores da quadrilha, o denunciado Fábio, responsável por diversas ocultações patrimoniais do bando criminoso, evidencia que o denunciado Júlio era o responsável pela contabilidade. No mesmo giro, diálogo interceptado do terminal em 10.10.2018, às 13h10min50seg, do terminal (21) 96451-0293.

⁷³ Trecho de diálogo datado de 16.10.2018, às 16h56min30seg, travado entre os denunciados Manoel e Fábio, dá conta de que o denunciado Júlio era responsável pela movimentação financeira da organização criminosa, sempre sob o comando do denunciado Manoel.

DIA DA CHAMADA 16/10/2018 - HORA: 16:56:30

(...)

FÁBIO: A do Aurélio eu vou emitir até a taxa já.

MANOEL: **Tá, pode emitir aí e pegar o dinheiro com o Júlio, é só ligar pro Júlio, dinheiro é com o Júlio.**

No mesmo sentido, trechos interceptados do terminal (21) 96494-7082:

DIA DA CHAMADA 17/10/2018 - HORA: 14:44:50

(...)

MANOEL: Ele mandou que lhe dar um dinheiro e eu esqueci, agora ele me ligou me comeu no esporro por causa dessa porra.

VM: Risos.

MANOEL: Eu falei que ia levar, vê aí se ele tá devendo que vou mandar levar aí.

VM: Tá, vou ver aqui, a mulher dele tá aqui agora inclusive pô.

MANUEL: **Ele falou pra eu dar e eu falei pro Júlio e o Júlio esqueceu de dar.**

DIA DA CHAMADA 24/10/2018 - HORA: 16:40:43

(...)

FÁBIO: Então, ele liberou aqui, ele vai mandar pra mim aqui agora o número da busca e eu já vou dar entrada na viabilidade, aquele valor mesmo, 3.0, **tem como o Júlio me trazer aqui amanhã?**

MANOEL: Tem.

(...)

FÁBIO: Não, a outra **eu tô esperando o Júlio, o Júlio pagou a taxa?**

MANOEL: Não sei cara.

FÁBIO: **Então, tem que ver se ele pagou a taxa, eu não falei com ele ainda hoje, ele falou que ia pagar.**

MANOEL: **Quando for assim fala comigo que é mais rápido, o Júlio fica enrolando.**

FÁBIO: Tá, eu vou ligar pra ele.

MANOEL: Liga direto pra mim.

FÁBIO: **Eu vou ligar pra ele, vou pedir pra ele trazer aqui amanhã, na parte da tarde amanhã ele trazer esse valor aí ta bom.**

MANOEL: Tá bom.

FÁBIO: **Ele traz aqui amanhã na parte da tarde?**

MANOEL: **Traz, vou autorizar ele agora.**

⁷⁴ Conforme se depreende dos diálogos interceptados em 10.10.2018, às 13h10min5-seg e às 14h43min30seg, terminal utilizado (21) 96451-0293, o denunciado Júlio, não só gerenciava lojas de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

Oportuno destacar, o terminal utilizado pelo denunciado **MANOEL** encontra-se registrado em nome do denunciado **JÚLIO**, evidenciando que, além das funções expendidas alhures, também figura como espécie de “laranja” de modo a evitar a identificação dos mesmos.

Dos autos emerge, ainda, que os denunciados **ADRIANO, RONALD, MAURÍCIO, MARCUS VINICIUS, MANOEL e LAERTE**, não só atuam no ramo da agiotagem⁷⁶, mas detém o monopólio da venda de gás, bem como extorquem moradores e comerciantes, coagindo⁷⁷-os ao pagamento de taxas por “serviços”⁷⁸ prestados.

material de construção pertencentes à malta, como também recebia valores referentes aos alugueis dos imóveis pertencentes ao bando criminoso.

⁷⁵ À giza de ilustração, trecho de conversas datadas de 10.10.2018, às 17h05min52seg e 17h07min28seg, terminal interceptado (21) 96451-0293, evidencia a relação de subordinação do denunciado Júlio em relação ao denunciado Manoel:

DIA 10/10/2018 - HORA: 17:05:52

VF: Oi.

JULIO: Oi minha princesa.

(...)

JULIO: **Espera aí, deixa eu atender o “Homem” aqui.**

(Conversa ao fundo: Oi Cabelo, vou ligar pra ele aqui, enrolado não Cabelo, o cara foi aí).

VF: Vou desligar.

DIA 10/10/2018 - HORA: 17:07:28

CAMILA: Oi.

JULIO: **Tava falando com o patrão.**

⁷⁶ Quanto à agiotagem, convém esclarecer que os denunciados Adriano, Maurício, Ronald e Manoel cobravam as dívidas pessoalmente, bem como através de seus homens de confiança, os denunciados Laerte, Gerardo e Marcus Vinícius, entre outros ainda não identificados.

⁷⁷ Da mesma forma no que se refere à cobrança ilegal de taxas, os denunciados Adriano e Maurício, por muitas vezes, as recolhiam pessoalmente, bem como através de seus homens de confiança, os denunciados Laerte, Gerardo e Marcus Vinícius, entre outros ainda não identificados. Informação obtida através de diversos *disque-denúncia*, corroborados pelos diálogos interceptados constantes dos Relatórios de Quebra de Sigilo Telefônico e Telemático constantes dos autos, cujos trechos decotados instruem a presente.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

É o que se depreende do diálogo⁷⁹:

DIA 16/10/2018 - HORA: 13:33:06

MANOEL: **Deixa eu te falar, esses Vinte e Seis Mil de cheque seu que voltou aqui, o Júlio tá me apertando aqui porque o Gordinho tá apertando ele, vai fazer o quê, não vai pagar não?**

BRUNO: **Vou pagar chefe, não dá pra abater aí não, nessa porra dessa madeira?**

MANOEL: **Se chegasse eu botava, só que não chega nunca essa madeira.**

BRUNO: Vai chegar.

MANOEL: **Chega essa porra, eu vou pagar aqui, rápido.**

Na mesma esteira, diálogo⁸⁰ entre os denunciados

MANOEL e **LAERTE**, confirma a prática criminosa de agiotagem:

DIA 13/10/2018 - HORA: 17:25:30

LAERTE: **Não, é porque eu queria ir ali no Gardênia porque o cara que deve pra gente ele quer me pagar em roupa.**

(...)

LAERTE: **Escuta o que eu tô falando, eu vou lá mas eu tô com medo de ir sozinho, eu não queria ir só.**

MANOEL: **Vai pô, vai.**

LAERTE: **Aí eu vou pegar a roupa e vender e vou pegar o dinheiro e pagar aqui entendeu, a loja dele é lá no Gardênia e ele tá mandando eu ir lá pra pegar em roupa e eu tô com medo de ir só.**

MANOEL: Quem é o cara?

LAERTE: **É aquele Paulo da Loja de roupa, sabe que tá atrasado.**

MANOEL: Não, vai contigo.

LAERTE: **Só pra mim não ir sozinho.**

MANOEL: **Vai lá.**

Ainda, conversa⁸¹ interceptada dando conta da inequívoca participação do denunciado **ADRIANO** na atividade de agiotagem:

DIA DA CHAMADA: 19/10/2018 - HORA: 15:22:52

⁷⁸ Conforme se depreende das informações oriundas dos *disque-denúncia*, esses serviços consistiam em suposta prestação de segurança, bem como exploração de gatonet e internet a cabo.

⁷⁹ Diálogo interceptado na data de 16.10.2018, às 13h33min06seg, terminal interceptado (21) 96494-7082, utilizado pelo denunciado Manoel.

⁸⁰ Diálogo interceptado na data de 13.10.2018, às 17h25min30seg, entre os denunciados Manoel e Laerte, utilizando os terminais (21) 96494-7082 e (21) 98165-5067 respectivamente.

⁸¹ Diálogo na data de 19.10.2018, às 15h22min52seg, interceptado do terminal utilizado pelo denunciado Júlio, (21) 96451-0293.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

VM: **Já resolveu lá já, a gente tá resolvendo tá, ele falou pra tu não me cobrar mais não.**

JULIO: Tá resolvendo?

VM: **A gente tá resolvendo, a gente fez uma negociação lá, ele mandou um áudio pra tu aí dizendo.**

JULIO: Mandou não.

VM: Então não sei, pode perguntar pra ele.

JULIO: Qual foi o acordo?

VM: **O quê que acontece, ele vai conversar com o Adriano, que é o Patrãozinho né.**

A cobrança ilegal de taxas à moradores e comerciantes das comunidades de Muzema, Rio das Pedras e adjacências, resta fortalecida diante as diversas denúncias anônimas:

NA AVENIDA CITADA, PODEM SER VISTOS, PRINCIPALMENTE ÀS SEXTAS-FEIRAS, OS MILICIANOS "FELIPE", "ROBOCOP", "MAURICÃO", "SOQUETINHA", "SOQUETÃO", "ALEX" (NÃO CARACTERIZADOS), COBRANDO TAXA DE SEGURANÇA DOS MORADORES E COMERCIANTES. ALÉM DISSO AGRIDEM FISICAMENTE OS MORADORES QUE NÃO CONCORDAM COM AS ATITUDES DOS MILICIANOS.⁸²

NA RUA MENCIONADA, PRÓXIMO AO BAR CAMBALEÃO, DIARIAMENTE, A PARTIR DAS 7h, LOCALIZAM-SE OS MILICIANOS "SOQUETÃO", "SOQUETINHA", "MAURICÃO" E "FELIPE", OS QUAIS ANDAM ARMADOS COM PISTOLAS. INFORMA QUE TODA SEXTA FEIRA, OS ENVOLVIDOS RECOLHEM TAXAS REFERENTES AO GATONET (CINQUENTA REAIS), INTERNET (SETENTA REAIS), GÁS (NOVENTA REAIS) E GATO DE LUZ (CEM REAIS) POR RESIDÊNCIA. RELATA QUE OS MORADORES QUE NÃO PAGAREM SÃO EXPULSOS DE SUAS PRÓPRIAS RESIDÊNCIAS, QUE DEPOIS SÃO ALUGADAS DE FORMA IRREGULAR PELOS ENVOLVIDOS.⁸³

JACAREPAGUA. NO INTERIOR DA COMUNIDADE DE RIO DAS PEDRAS, EM UM CAMPO DE FUTEBOL, PODEM SER ENCONTRADOS TODOS OS DIAS, ENTRE 13h E 22h, O CHEFE DA MILÍCIA TEN PM "MAURICÃO" JUNTO COM OS VULGOS "FININHO" E "MÁGICO" E MAIS DEZ MILICIANOS, ARMADOS REALIZANDO UMA REUNIÃO. ELES COBRAM MAIS DE R\$ 100,00 POR SEMANA, DE CADA COMERCIANTE, SOB AMEÇA DE TOMAR O ESTABELECIMENTO.⁸⁴

⁸² Denúncia anônima nº 3598, 12.09.2018.

⁸³ Denúncia anônima nº 5057, 15.08.2018. Semelhante à denúncia relatada anteriormente, indica que as cobranças são realizadas pelo bando às sextas-feiras. Oportuno ressaltar, o uso da força pelos denunciados como forma de intimidação e manutenção do domínio da localidade.

⁸⁴ Denúncia anônima nº 1095, 03.08.2017.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

JACAREPAGUA. NA RUA CITADA, PRÓXIMO A UMA PRAÇA, NA COMUNIDADE RIO DAS PEDRAS, LOCALIZA-SE A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, ONDE PODEM SER ENCONTRADOS, DIARIAMENTE, A PARTIR DAS 13h, OS MILICIANOS "DALMIR PEREIRA BARBOSA", "MAURICIO SILVA DA COSTA", "ADRIANO MAGALHÃES DA NÓBREGA" E "JORGE ALBERTO MORETTI" VULGO "BETO BOMBA" (NÃO CARACTERIZADOS), QUE EXTORQUEM OS COMERCIANTES E MORADORES DO LOCAL.⁸⁵

JACAREPAGUA. NA RUA MENCIONADA, EM FRENTE A MADEIREIRA FLUZÃO, PODEM SER ENCONTRADOS ALGUNS INDIVÍDUOS EXCLUÍDOS DA POLICIA MILITAR, QUE FAZEM PARTE DE UMA MILÍCIA, IDENTIFICADOS COMO: ""SARGENTO DALMIR BARBOSA"" (NÃO CARACTERIZADO), TENENTE MAURICIO VULGO ""MAURICIÃO"" (NÃO CARACTERIZADO), ""CAPITÃO ADRIANO"" (NÃO CARACTERIZADO), ""PM ANDRÉ"" (NÃO CARACTERIZADO) E PM VULGO ""FININHO"" (NÃO CARACTERIZADO). ELES COMETEM NO LOCAL OS CRIMES DE HOMICÍDIO, EXTORSÃO A COMERCIANTES, INSTALAÇÕES CLANDESTINAS DE INTERNET E VENDA ILEGAL DE BOTIJÕES DE GÁS. INFORMA QUE ELES TAMBÉM PODEM SER ENCONTRADOS NA PRAÇA DA ASSOCIAÇÃO, ÀS QUARTAS-FEIRAS, DEPOIS DAS 17h.⁸⁶

NA RUA MENCIONADA E TAMBÉM NAS RUAS A, B, C E D, COMERCIANTES ESTÃO SENDO OBRIGADOS A PARAR UMA TAXA DE R\$ 80,00 POR SEMANA, PARA OS MILICIANOS. "MAURICIÃO", "ANDRÉ", "ADRIANO", "MARQUINHO", "PERALTA" E "PALMILHA" (NÃO CARACTERIZADOS), OS QUAIS PASSAM NOS ESTABELECIMENTOS, ARMADOS COM PISTOLAS, SEMPRE AS SEXTAS-FEIRAS. ELES AMEÇAM OS QUE NÃO PAGAM EM DIA.⁸⁷

Corroborando as "denúncias anônimas" acima⁸⁸:

DIA DA CHAMADA: 03/11/2018 – HORA: 18:55:41

LORENA: Tudo bem, boa tarde, deixa eu te falar, não pode fazer Barra Shopping pelo Gardênia?

WOLVERINE: Não pode, nunca pode né, sabe que nunca pode.

LORENA: Não, eu sabia que não podia pegar passageiro na Gardênia.

WOLVERINE: Não, a gente dá uma de, eu pessoalmente as vezes dava uma de João sem braço, só que

⁸⁵ Denúncia anônima nº 814, 06.01.2016.

⁸⁶ Denúncia anônima nº 2478, 09.11.2015.

⁸⁷ Denúncia anônima nº 7849, 28.03.2017.

⁸⁸ Diálogo interceptado do terminal (21) 98006-5306, utilizado por Lorena, a qual, ao que tudo indica, é funcionária da Associação de Moradores, Presidida pelo denunciado Jorge Alberto. O trecho em comento evidencia, não apenas a cobrança de taxas de moradores e comerciantes pela malta, mas o domínio exercido, uma vez que Lorena indaga ao indivíduo não identificado, conhecido pela alcunha "Wolverine", os locais pelos quais pode passar e pegar passageiros, indicando que a organização criminosa controla e explora, também, o ramo do transporte irregular das vans.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

tiraram foto, áudio reclamando entendeu, pegando os pontos todinho entendeu, na frente do carro, dá a placa aí fica difícil né.

LORENA: Não, mas aí eu sei, eu tô entendendo o que você tá falando, pode pegar os pontos do Gardênia, os pontos que o Taquara pega não é isso?

WOLVERINE: É.

LORENA: Não é isso, mas passar pode passar direito não pode?

WOLVERINE: Nem passar direito, é não dar mole de ser visto, aí dão mole de ser visto pô.

LORENA: Entendi, mas só não pode é pegar os pontos do Gardênia né, só os pontos que a Taquara pega não é isso?

WOLVERINE: Lorena, nem pode mais, na verdade nem pode, depois dessa regra nova aí, sabe qual é a melhor coisa a fazer quando o Serginho tiver ligar e conversar com ele entendeu.

LORENA: **Pô cara eu vou mesmo sabe por quê, Wolverine como é que a gente vai pagar a vocês hoje?**

WOLVERINE: Não sei.

LORENA: **Se a semana inteira a fiscalização tá perturbando, ninguém consegue trabalhar e o dia que consegue trabalhar pega fogo aí desse lado pra poder ir pro Barra Shopping, a gente tem que pelo menos fugir pelo outro lado pra poder trabalhar senão eu tenho que te pagar daqui a pouco e eu não tenho dinheiro pra te pagar.**

(...)

LORENA: Entendi, só que aí **daqui a pouco vocês vão querer receber porque vocês tem que receber pra passar pra quem tem que passar entendeu, aí a gente não tem dinheiro pra pagar a vocês** porque a gente tem que trabalhar porque a semana já não tá dando mais pra gente trabalhar porque a gente coloca o nosso carro pra trabalhar e os caras vem de covardia e leva o nosso carro cara entendeu, então assim, só dá pra trabalhar final de semana, se o final de semana que tem não der pra trabalhar **como é que a gente vai pagar o Rio das Pedras, como é que a gente vai pagar o que tem que pagar?**

(...)

LORENA: **É complicado a gente não poder trabalhar e ter que acertar certinho como todo mundo.**

O denunciado **LAERTE SILVA DE LIMA**, braço armado⁸⁹ da quadrilha, é um dos responsáveis pelo recolhimento⁹⁰ e

⁸⁹ Em tentativa de realizar chamada em 10.10.2018, às 20h07min02seg, o denunciado Laerte, utilizando o terminal (21) 98165-5067, relata que acabara de desferir disparos de arma de fogo contra dois indivíduos em uma moto, tão somente, em razão de não conhecê-los, haja vista a pouca luminosidade do local, bem como estarem trajando capacete.

⁹⁰ Ao que tudo consta, o denunciado Laerte efetuava a cobrança diretamente, bem como através de outros indivíduos, intitulados "soldados", sob o comando de seu superior hierárquico, o denunciado Daniel. O indivíduo ainda não identificado, epíteto "PARÁ", era um dos soldados do denunciado Laerte. É a informação que se extrai do diálogo datado de 11.10.2018, às 16h47min59seg, entre o denunciado Laerte e indivíduo ainda não identificado conhecido pela alcunha "PARÁ", utilizando os terminais (21) 98165-5067 e (21) 97922-2389 respectivamente. No mesmo giro, diálogo interceptado na data de 13.10.2018, às



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

repassa⁹¹ das taxas cobradas aos moradores e comerciantes, atua no ramo da agiotagem, bem como executa as demais tarefas necessárias à manutenção e reforço da dominação local⁹². É o que se verifica dos diálogos⁹³ abaixo:

DIA: 11/10/2018 – HORA: 16:47:59

LAERTE: Fala.

PARÁ: **Já recebi já tá meu chefe, to aqui na Muzema aqui.**

LAERTE: **Tu recebeu os três?**

PARÁ: **Dos três.**

LAERTE: **Valeu.**

Data 10/10/2018 – HORA: 10:57:23

VM: Oi Laerte.

LAERTE: **Deixa eu te falar, to com um cheque hoje teu de Dez Mil Reais.**

VM: Vai depositar?

LAERTE: Oi?

VM: **Vai depositar ou você quer o juros?**

LAERTE: Depositar não é não?

VM: **Não, vou botar o juro, vou botar o juro.**

LAERTE: Oi?

VM: **Vou botar o juro porque eu vendi a quitação de novo aí vou receber o dinheiro dia vinte.**

LAERTE: **tu quer pagar o quê, o juro?**

VM: **Pagar o juro e te dar os seus Sete e Quinhentos dia vinte agora viu.**

(...)

LAERTE: **E esse cheque aqui, eu pego Mil Reais agora contigo?**

JOÃO: **Pega, eu to aqui na Araticum, to descendo pra Muzema, te encontro aí na bicha aí.**

DIA DA CHAMADA: 05/11/2018 - HORA: 13:07:15

LAERTE: **Deixa eu te falar, tem um cheque seu, uma promissória sua do dia 23, de Dois e Quinhentos, Vinte e Cinco Mil.**

17h25min30seg, entre os denunciados Laerte e Manoel, utilizando os terminais (21) 98165-5067 e (21) 96494-7082 respectivamente, evidencia a cobrança de dívidas contraídas com a organização criminosa.

⁹¹ Diálogo interceptado em 07.11.2018, às 20h39min38seg, dos terminais (21) 98165-5067 e (21) 96494-7082, utilizados pelos denunciados Laerte e Manoel, respectivamente, dá conta de que os denunciados se reuniam para fazer a contabilidade dos valores arrecadados ilicitamente.

⁹² Trecho de diálogos em 13.10.2018, travados entre o denunciado Laerte, utilizando o terminal (21) 98165-5067, e indivíduos não identificados, às 17h14min27seg e 17h18min54seg, demonstram o uso da força como meio de demonstração da dominação local.

⁹³ Diálogos interceptados do terminal utilizado pelo denunciado Laerte (21) 98165-5067.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

(...)

LAERTE: **Foi paga pra quem cara?**

VM: **Laerte, eu paguei, caralho mano, minha cabeça vai explodir, essa de Vinte e Cinco Mil foi paga.**

LAERTE: **Não foi Coronel.**

VM: **Eu fiz pra tu, eu botei Seis Mil e Setecentos na tua conta, foi uma de Vinte e Cinco e uma de Trinta.**

LAERTE: **Não foi cara, quem pagou esses Trinta Mil foi eu caceta.**

VM: **Não caceta.**

LAERTE: **Foi o cordão de ouro que tu me vendeu.**

VM: Eu sei, então, essa de Vinte e Cinco Mil do mês passado foi paga, a de outubro foi paga.

LAERTE: Não foi.

VM: Foi.

LAERTE: Eu lhe trago aqui homem pra lhe mostrar que não tá paga.

VM: Eu vou atrás resolver isso aí, foi paga.

LAERTE: **Dia 23/10, são Vinte e Cinco Mil, é um cheque, tá incluído o juro.**

VM: É um cheque de Vinte e Cinco Mil né?

LAERTE: **Tem que pagar o juro dele só, porque o de Três Mil era dia 3, você nem pagou, quem pagou fui eu certo, que você fica dizendo que é dia 25.**

(...)

LAERTE: **Dia 17 não filho, tu não me pagou como é que tu tá contando se eu nem te cobrei, tu paga sem te cobrar agora, eu nem te cobrei esse valor.**

VM: Essa de Vinte e Cinco Mil é agora diz 17.

LAERTE: **Você não paga nem eu cobrando, imagina se você vai me pagar, dia 23, eu tô te cobrando agora porque o Cabeça tá me cobrando e eu tô te cobrando entendeu.**

DIA 10/10/2018 - HORA: 11:51:04

VM: Oi.

LAERTE: **Cadê os cheques, tu depositou?**

VM: Oi, alo.

LAERTE: **Tu depositou os meus cheques?**

VM: **Sim chefe, o senhor quer a foto dos comprovantes?**

LAERTE: **Tu depositou aonde, na boca do caixa ou no caixa eletrônico?**

VM: **Na boca do caixa.**

LAERTE: **Não caiu nada na minha conta ainda.**

VM: **Deixa mandar a foto dos comprovantes aqui pro senhor.**

LAERTE: Valeu.

DIA DA CHAMADA: 07/11/2018 – HORA: 12:08:07

LAERTE: Tá bom, fica na atividade, e o Wagner Love?

(...)

LAERTE: **Vai pagar ou não vai?**

VM: Eu não sei cara.

LAERTE: **Quer que eu vou aí ou não precisa?**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

VM: **Ele falou que três horas vai me dar.**
LAERTE: **Fala pra ele que se ele não pagar nós vamos tomar o carro dele.**
VM: Isso mesmo, qualquer coisinha eu te dou uma ligada aí da Ambiental.
LAERTE: Fala só pra ele assim.
VM: Quer falar com ele?
LAERTE: **Não, cansei de falar com ele, só fala que se ele não pagar nós vamos tomar o carro dele, o carro da mulher dele, o carro que ele tiver aí nós vamos tomar.**

Em outros diálogos⁹⁴ interceptados do terminal utilizado pelo denunciado **LAERTE**, resta evidenciado o uso da força espúria, não apenas como meio de repressão à criminalidade nos locais dominados pela organização, mas, sobretudo, como forma de intimidação e demonstração do poder paralelo.

DIA 13/10/2018 - HORA: 17:18:54

LAERTE: Oi.
VM: **Meu chefe, um deles tem passagem por 157.**
LAERTE: Oi?
VM: **Um deles tem passagem por 157.**
LAERTE: Fala.
VM: **Aí, os polícias vão liberar eles aqui agora e a gente vai segurar eles ali na frente**
LAERTE: Oi?
VM: Os polícia vão soltar ele aqui agora e eu vou segurar ele ali na frente.
LAERTE: Ele ta vindo sentido aonde?
VM: Oi?
LAERTE: ele ta vindo sentido Rio das Pedras?
VM: Sentido Morro do Banco.
LAERTE: **Tá segura aí que eu vou subir.**

DIA 10/10/2018 - HORA: 20:07:02

LAERTE: **Tomar no cú, ele procurou um jeito de tomar tiro mesmo, eu passo por dois caras de moto com capacete, vou parar na escuridão pra olhar pra trás pra ver qual é.**⁹⁵

⁹⁴ Terminal utilizado (21) 98165-5067, diálogo interceptado em 13.10.2018, às 17h18min54seg.

⁹⁵ Diálogo de 10.10.2018, às 20h07min02seg, em que o denunciado Laerte, utilizando o terminal (21) 98165-5067, relatou que acabara de desferir disparos de arma de fogo contra dois indivíduos em uma moto.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

O denunciado **DANIEL**⁹⁶ atua como espécie de gerente⁹⁷ na comunidade da Muzema, responsável pela supervisão do recolhimento das taxas cobradas aos moradores e comerciantes pelos “serviços” e organização do patrulhamento necessário ao reforço e manutenção do controle exercido sobre aquela comunidade. Ainda, fiscaliza a atuação de seus subordinados, dentre eles, o denunciado **LAERTE** e indivíduo ainda não identificado, conhecido pela alcunha “PARÁ”.

É o que se extrai dos diálogos entre os denunciados

DANIEL e LAERTE:

DIA: 10/10/2018 – HORA: 12:13:55⁹⁸

DANIEL: **Tu passou aqui na Muzema?**

LAERTE: Passei.

DANIEL: Volta aí, tô na Figueira, conversar fiado.

LAERTE: Eu tô aqui dentro do Regata, eu quero acordar o Pará cara porque eu quero que ele venha aqui ver uns negócios comigo.

DANIEL: **É o quê que tá rolando aí dentro, você ta me roubando, ta vendendo as minhas terras né.**

LAERTE: **Não, no Condomínio cara, ta parado essa porra, eu quero que a mulher dele fique aqui pra cobrar senão não vai cobrar nada aí não tem dinheiro.**

DANIEL: É verdade, verdade.

LAERTE: Tem que agitar, senão não entra, ta parado, se não tiver aqui e ele falou que ia botar a mulher dele desde que entrou aqui.

DANIEL: O meu cavalinho Lucas ta trabalhando pra caralho você viu?

LAERTE: Não, o Luquinhas é bom cara, tem que arrumar um cara igual ao Luquinhas, maluco que gosta de dinheiro.

DANIEL: Ele gosta de dinheiro.

LAERTE: Eu vou chamar ele e vou conversar se ele não quiser eu vou botar um daqueles meus garotos pra tomar conta disso aqui.

DANIEL: Aquele garotinho que tava conversando com ele mesmo, aquele é um bom, o cara que é um soldado que dá pra fazer um cara perfeito pra ali, aquele garoto ali, tu faz um soldado do jeito que tu quiser, eu quero pegar ele pra botar nos Condomínios, ele é um soldado perfeito entendeu.

⁹⁶ O denunciado Daniel possui estreita ligação com denunciado Ronald, conforme se verifica através dos terminais por ele utilizados, sendo que pelo terminal (21) 997122749 liga cinco vezes para Ronald e através do terminal (21)971869747 recebe 444 ligações e efetua 193 ligações para Ronald, conforme gráfico que segue em anexo.

⁹⁷ Ocupando a mesma posição hierárquica que o seu assecla “Cabelo”, o denunciado Daniel era o homem de confiança do denunciado Ronald, notório integrante da organização criminoso atuante das comunidades de Rio das Pedras, Muzema e adjacências, exercendo a função popularmente conhecida como “frente” da comunidade Muzema.

⁹⁸ Diálogos interceptados do terminal utilizado pelo denunciado Laerte, qual seja, (21) 98165-5067.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

DIA 10/10/2018 - HORA: 14:12:03

LAERTE: Oi.

DANIEL: Fala Laerte.

LAERTE: Fala.

DANIEL: Viu o Parazinho por aí?

LAERTE: Não, eu vim almoçar, não vi ele ainda não.

DANIEL: **Caralho, o quê que Parazinho ficou fazendo que até uma hora dessa não ta ali de prontidão, ele ficou fazendo alguma coisa pra tu ontem não né?**

LAERTE: Não, eu fui dormir cedo.

DANIEL: Caralho, será que ele ta bem ta vivo?

LAERTE: Não sei não, ainda não respondeu mensagem, ta desligado, o celular dele quebrou alguma coisa.

DANIEL: Mas a gente já tinha visto ele na rua pô.

LAERTE: É, eu vim almoçar agora, daqui a pouco to descendo.

DANIEL: **Valeu, eu só volto à noite mesmo pra gente ver as nossas contas lá e ve o negocio do Condomínio.**

LAERTE: Valeu.

DANIEL: Valeu.

Na mesma senda, diálogo travado entre o denunciado **DANIEL** e indivíduo ainda não identificado, conhecido pela alcunha de "PARÁ"⁹⁹, utilizando os terminais (21) 97905-7337 e (21) 97922-2389 respectivamente:

DIA DA CHAMADA: 17/10/2018 - HORA: 22:54:08

PARÁ: **Meu chefe.**

DANIEL: **Fale.**

(...)

PARÁ: Aciona os moleques, aciona alguém pra ir lá, o Mal.

DANIEL: Rapaz, eu tô no pensamento.

PARÁ: Funcionário não é porque não tem funcionário lá essa hora.

DANIEL: Será que não é maluco que mora no prédio não?

PARÁ: Não, não mora ninguém no prédio, ele falou que não mora ninguém, tá em obra o prédio.

DANIEL: Cara eu vou cagar um pouco mole pro Valmor, sabe porque ele não acerta as coisas certinho comigo.

(...)

DANIEL: Manda o, não tem ninguém não, o Guarita não vou tirar não.

PARÁ: É o Guarita não vai não e aí o quê faz?

DANIEL: Deixa ver qual é.

PARÁ: É depois ver qual é.

DANIEL: Amanhã a gente sabe alguma coisa, se tiver alguma coisa.

PARÁ: **Valeu meu chefe, qualquer coisa é só ligar.**

DANIEL: Na obra do Pastor não tem nada pra roubar não, ele não tá fazendo nada, a obra tá parada.

PARÁ: Tá bom então, tamo junto.

⁹⁹ Conforme informação constante dos Relatórios de Quebra de Sigilo Telefônico e Telemático constante dos autos, de acordo com o que se extrai dos diálogos interceptados, indivíduo ainda não identificado, conhecido pela alcunha "PARÁ", seria braço armado do denunciado Laerte, subordinado ao denunciado Daniel. Neste diapasão, o fato do indivíduo "PARÁ" se referir ao denunciado Daniel como *chefe*, corrobora a sua posição na hierarquia da organização criminosa.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

O denunciado **GERARDO ALVES MASCARENHAS**, epíteto "**PIRATA**", braço armado da quadrilha, atua não apenas como um dos seguranças¹⁰⁰ do denunciado **MANOEL**¹⁰¹, mas como um dos principais "laranjas"^{102 103 104} da organização criminosa.

Diálogo entre os denunciados **MANOEL** e **GERARDO**, terminais utilizados (21) 96494-7082 e (21) 999930178,

¹⁰⁰ Diálogo travado entre os denunciados Maurício e Manoel, na data de 13.10.2018, às 18h51min27seg, utilizando os terminais (21) 96488-9417 e (21) 96494-7082 respectivamente, deixa claro que o denunciado Gerardo atua como segurança do denunciado Manoel, haja vista que este ficou ao lado de fora do local onde se encontrava seu superior hierárquico, em atividade típica de vigilância. Outro segurança do denunciado Manoel, seria o indivíduo conhecido pela alcunha de "Sapê", ainda não identificado, conforme se extrai do diálogo na data de 16.10.2018, às 18h59min12seg, entre os denunciados Júlio e Gerardo, utilizando os terminais (21) 96451-0293 e (21) 999930178 respectivamente.

¹⁰¹ Diálogo datado de 16.10.2018, às 08h23min01seg, travado entre os denunciados Manoel e Gerardo, utilizando os terminais (21) 96494-7082 e (21) 999930178 respectivamente, evidencia a ascendência do primeiro sobre o segundo não só em razão do tratamento dispendido, mas, sobretudo, pela cobrança da localização do subordinado. Outrossim, ao que tudo consta, o denunciado Manoel estaria fazendo alusão a uma arma de fogo que o denunciado Gerardo teria pego no interior de seu veículo.

DIA: 16/10/2018 – HORA: 08:23:01

PIRATA: **Oi meu chefe.**

MANOEL: Tá na pista?

PIRATA: Tranquilão, tô brotando aqui na rua agora.

¹⁰² Diálogo datado de 17.10.2018, às 22h44min22seg, entre os denunciados Manoel e o corretor da malta, indivíduo ainda não identificado, conhecido pela alcunha de "Gordinho", dá conta da utilização do denunciado Gerardo como "laranja" em mais um empreendimento. Na mesma esteira, diálogos interceptados em 07.11.2018, às 11h41min04seg, 08.11.2018, às 12h53min25seg, terminal utilizado (21) 96494-7082, pelo denunciado Manoel.

¹⁰³ Cioso destacar, conforme informação constante do 1º Relatório de Quebra de Sigilo Telefônico e Telemático, fl. 18/96, o denunciado Gerardo figura como assinante do terminal utilizado por outro "laranja" do bando criminoso, o denunciado Benedito Aurélio, (21) 96715-9847. Não por coincidência, o denunciado Gerardo é sócio do denunciado Benedito Aurélio, "laranja" do bando, em, pelo menos, dois empreendimentos, quais sejam: Depósito e Distribuidora de Bebidas dos Amigos e São Jorge Construção Civil, ambas localizadas nos territórios de atuação da organização criminosa. Vale dizer, a empresa da qual são sócios o denunciado Gerardo e Benedito Aurélio é citada nas conversas interceptadas em 10.10.2018, às 15h52min16seg, 16.10.2018, às 16h56min30seg, e 25.10.2018, às 14h37min45seg, terminais utilizados (21) 96494-7082, (21) 99604-7611 e (21) 96451-0293, denunciados Manoel, Fábio e Júlio, respectivamente.

¹⁰⁴ Vale ressaltar, ainda, que o grupo manejava contas bancárias cadastradas em nome do denunciado Gerardo, bem como do denunciado Benedito Aurélio, além de outros "laranjas", conforme se depreende do diálogo interceptado na data de 01.11.2018, às 17h25min11seg, do terminal utilizado pelo denunciado Júlio, a saber (21) 96451-0293.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

respectivamente, corrobora o posto de braço armado na estrutura criminosa.

DIA DA CHAMADA: 16/11/2018 – HORA: 09:48:08

“PIRATA”: Oi.

MANOEL: Tá na pista?

“PIRATA”: Tô aqui perto do Vanderlei.

MANOEL: Tem um maluco me ligando querendo comprar terreno, tá lá na Muzema, eu to descendo, vai pra lá, cuidado ser polícia, para a moto por lá pra ver quem é, fui lá três vezes já.

“PIRATA”: Ham?

MANOEL: Ele já me ligou três vezes já querendo comprar terreno, tá lá na Muzema me esperando.

“PIRATA”: Ham.

MANOEL: **Agora cuidado pra você ir armado e chegar lá ser polícia heim, para a moto lá em cima no posto, vem devagarzinho, olha, eu to descendo, vou parar no posto.**

A utilização do denunciado **GERARDO** como um dos “laranjas” dos denunciados **MANOEL** e **MAURÍCIO** resta evidenciada, dentre outros, pelos seguintes trechos¹⁰⁵:

DIA DA CHAMADA 17/10/2018 - HORA: 22:44:22

MANOEL: Fala doído.

GORDINHO: **Escuta, não tem como a gente falsificar aquele documento da igreja não?**

MANOEL: **Tem pô, se você segurar a pica.**

GORDINHO: Então, eu seguro a pica, deixa comigo, aí a gente consegue tomar Duzentos na sexta-feira, tô conversando com o cara que tá perturbando aqui, não tô nem ligando pra ele Manuel, tá me enchendo o saco.

MANOEL: Agora a foda é se tiver conhecimento lá na igreja batista né.

GORDINHO: Não tem não, se fosse outro eu não fazia negócio não, mas esse não tem não, mas já vou entregar a loja do lado pra ele já alugada, ele já sentiu que eu sou firmeza, qualquer coisa se a igreja não ficar eu alugo pra outra coisa pra ele entendeu.

MANOEL: Aí sim.

GORDINHO: Então, eu falei pra ele que eu dou minha palavra, assino documento e os caralhos, qualquer coisa se der ruim eu boto outra coisa ali melhor entendeu.

(...)

MANOEL: **Te mandei o telefone do Pirata.**

(...)

MANOEL: **Nós bota o Pirata como responsável, o Pirata que é o Pastor.**

GORDINHO: Entendi.

MANOEL: **Nós bota o Pirata sendo o Pastor.**

¹⁰⁵ Terminal utilizado (21) 96494-7082.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

GORDINHO: Isso aí.

MANOEL: **Entendeu, eu passando pro Pirata.**

GORDINHO: Bota o nome dele certinho.

MANOEL: **Geraldo Alves Mascarenhas.**

GORDINHO: **Isso aí, bota essa porra aí.**

DIA DA CHAMADA: 07/11/2018 – HORA: 11:41:04

JEAN: Patrão.

MANOEL: Fale.

JEAN: Tem um cliente querendo ficar com um desses meus apartamentos aí, só que ele queria dar uma olhada no documento, você tem algum documento destinado a esse nosso projeto aí?

(...)

MANOEL: **Tem escritura pública.**

JEAN: Show de bola então, beleza.

MANOEL: **Tá no nome do "Pirata".**

JEAN: Tá bom então, beleza.

MANOEL: Valeu.

JEAN: Valeu.

O denunciado **BENEDITO AURÉLIO FERREIRA CARVALHO**, conhecido como "**AURÉLIO**", integra a organização criminosa, haja vista que, consciente e voluntariamente, atua como um dos principais "laranjas"¹⁰⁶, sendo um dos funcionários^{107 108} do

¹⁰⁶ O denunciado Benedito Aurélio figura como sócio individual da empresa São Felipe Construção Civil, uma das diversas lojas de material de construção da malta, utilizadas para a construção dos empreendimentos imobiliários. Além disso, a organização criminosa manejava contas bancárias em nome de diversos "laranjas", inclusive uma cadastrada em nome do denunciado Benedito Aurélio, conforme se vê da interceptação dos diálogos realizados em 16.10.2018, às 15h09min14seg, e 01.11.2018, às 17h25min11seg, ambas do terminal utilizado pelo denunciado Júlio, a saber (21) 96451-0293.

¹⁰⁷ Conforme já exaustivamente expandido alhures, o denunciado Manoel atua como espécie de síndico de diversos empreendimentos imobiliários, situados nas comunidades de Muzema, Rio das Pedras e adjacências. Diálogo interceptado na data de 11.10.2018, às 16h11min19seg, revela o denunciado Manoel instruindo o denunciado Benedito Aurélio sobre vagas de garagem de um dos empreendimentos imobiliários da organização criminosa, restando cristalino a subordinação de "Aurélio".

¹⁰⁸ Diálogo interceptado na data de 15.11.2018, às 16h57min23seg, revela o denunciado Manoel discutindo com indivíduo identificado como "Frank" sobre corte de cabos que forneceriam energia para um dos empreendimentos da organização criminosa. Em determinado momento da ligação, afere-se que o denunciado Benedito Aurélio está a todo o tempo ao lado do denunciado "Cabelo", inclusive participando da conversa, ainda que não seja possível ouvir a sua voz.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

denunciado **MANOEL**. É o que se depreende dos diálogos¹⁰⁹ interceptados:

DIA 11/10/2018 - HORA: 13:23:23

JULIO: **Essa que você conseguiu aprovar foi a do Aurélio não é isso?**

FABIO: **É, tu me deu os dados do Aurélio?**

(...)

FABIO: **Tu me deu né, do Aurélio?**

JULIO: Isso.

FABIO: **Então tá beleza, eu vou colocar no nome do Aurélio, já tá na busca já que ele reside nesse reside endereço, mas ele reside em outro né, ele não reside nesse?**

(...)

FABIO: **O nome do rapaz é Aurélio né?**

JULIO: **É, Benedito Aurélio.**

DIA DA CHAMADA 16/10/2018 - HORA: 16:56:30

MANOEL: **Fala uma noticia boa pra mim homem da Empresa, conseguiu liberar?**

FÁBIO: **Eu tenho ótimas noticias da Empresa do Aurélio.**

MANOEL: **Essa aí pode abrir, mas eu quero saber da outra.**

(...)

MANOEL: Porque pra mim cara, **não me interessa tanto a do Aurélio**, me interessa a Loja de Material porque é a Loja do ...

(...)

MANOEL: **Mas deixa eu lhe falar, do Aurélio tá liberado?**

FÁBIO: **A do Aurélio eu vou emitir até a taxa já.**

DIA: 10/10/2018 – HORA: 15:52:16

FABIO: Deixa eu te falar, esse endereço aqui, Avenida Júlio de Souza filho, 655 SV Lote 7, o quê que é isso,

JULIO: É o terreno.

FABIO: É o terreno SV?

JULIO: Isso.

FABIO: E tem alguma casa nesse terreno?

JULIO: É um prédio que eles tão construindo.

(...)

FABIO: Deixa eu te falar, essa aqui é a segunda empresa que você ta querendo abrir né?

JULIO: **Isso, em nome de Benedito Aurélio.**

FABIO: **Em nome do Benedito**, deixa eu te falar...

¹⁰⁹ Diálogos interceptados 10.10.2018, às 15h52min16seg, 11.10.2018, às 13h23min23seg, do terminal utilizado pelo denunciado Júlio, qual seja, (21) 96451-0293; 16.10.2018, às 16h56min30seg, do terminal utilizado pelo denunciado Manoel a saber (21) 96494-7082.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

O denunciado **FABIANO CORDEIRO FERREIRA**, epíteto "**MÁGICO**", é braço armado, espécie de soldado da organização criminosa, agindo sob os comandos da liderança em ações armadas, sobretudo, na prática de homicídios¹¹⁰ e cobrança de taxas aos moradores e comerciantes das localidades dominadas.

Trazemos à baila denúncia anônima neste sentido:

JACAREPAGUA. NA RUA CITADA, INTERIOR DA COMUNIDADE DE RIO DAS PEDRAS, EM UM CAMPO DE FUTEBOL, PODEM SER ENCONTRADOS TODOS OS DIAS, ENTRE 13h E 22h, O CHEFE DA MILÍCIA TEN PM "MAURICÃO" JUNTO COM OS VULGOS "FININHO" E "**MÁGICO**" E MAIS DEZ MILICIANOS, **ARMADOS REALIZANDO UMA REUNIÃO. ELES COBRAM MAIS DE R\$ 100,00 POR SEMANA, DE CADA COMERCIANTE, SOB AMEÇA DE TOMAR O ESTABELECIMENTO**¹¹¹. Grifo Nosso

O denunciado **JORGE ALBERTO MORETH**^{112 113}, epíteto "**BETO BOMBA**", é o Presidente^{114 115 116} da Associação de

¹¹⁰ Entre outras investigações em curso, o denunciado Fabiano é apontado como um dos executores do homicídio praticado contra a vítima Júlio de Araújo, IP 901-01081/2015, ora narrado nesta exordial acusatória.

¹¹¹ Denúncia anônima nº 1095, 03.08.2017.

¹¹² O denunciado Jorge Alberto é apontado como integrante da organização criminosa que domina a comunidade de Rio das Pedras desde, pelo menos, o ano de 2008, conforme Relatório Final da CPI das milícias, disponível no sítio eletrônico <https://www.marcelofreixo.com.br/cpi-das-milicias>, à fl. 61.

¹¹³ Além de Presidir a Associação de Moradores da comunidade de Rio das Pedras, o denunciado Jorge Alberto é sócio administrador da empresa Moreth Imobiliária LTDA, CNPJ 11.015.099/0001-11, bem como proprietário da Academia de Ginástica e Musculação Um Luxo, entre outros empreendimentos. Convém destacar, conforme documentos em anexo, a Associação de Moradores da comunidade de Muzema resta localizada no mesmo prédio da Academia de Ginástica de propriedade do denunciado Jorge Alberto, *The Lux*.

¹¹⁴ O denunciado Jorge Alberto foi denunciado em 2009 como integrante da milícia atuante em Rio das Pedras. Desde àquela época já era imputado ao acusado a Presidência das Associações de Moradores das localidades dominadas pela malta (processo nº 0044092-22.2009.8.19.0203).

¹¹⁵ Cioso destacar, o terminal utilizado pela funcionária Paula da Associação dos Moradores encontra-se registrado em nome do denunciado Jorge Alberto restando comprovado, de forma cabal, a natureza do seu envolvimento na estrutura da organização criminosa (a saber, terminal (21) 97003-2791, operadora Nextel).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

Moradores da comunidade de Rio das Pedras, onde se consolidam¹¹⁷ as transações de compra e venda dos imóveis construídos ilegalmente, bem como são manipulados os documentos¹¹⁸ necessários às operações ilícitas realizadas.

O denunciado goza de informações privilegiadas¹¹⁹ de operações policiais realizadas nas localidades dominadas, alertando seus asseclas sobre futuras intervenções a fim de que o esquema criminoso não seja desbaratado.

¹¹⁶ De acordo com o Relatório Final da CPI das milícias, o denunciado Jorge Alberto teria sido eleito Presidente da Associação de Moradores de Rio das Pedras, pela força da milícia, em 17.10.2008, local onde se encontra exercendo seu domínio até a presente data, fl. 61, sítio eletrônico <https://www.marcelofreixo.com.br/cpi-das-milicias>.

¹¹⁷ Conforme diálogo interceptado na data de 13.10.2018, às 18h57min42seg, entre o corretor de imóveis da comunidade da Muzema, indivíduo ainda não identificado, conhecido pela alcunha de “Gordinho”, e o denunciado Manoel, utilizando os terminais (21) 98190-2138 e (21) 96494-7082 respectivamente, afere-se que a Associação de Moradores era utilizada como base das operações ilícitas.

¹¹⁸ Diálogo interceptado em 24.10.2018, às 10h57min43seg, entre indivíduo ainda não identificado, conhecido pela alcunha de “Gordinho”, corretor do bando, e o denunciado Manoel utilizando os terminais (21) 98190-2138 e (21) 96494-7082 respectivamente, dá conta de que na Associação de Moradores eram produzidos todos os tipos de documentos necessários à realização das transações ilícitas da organização criminosa, como a ocultação de patrimônios dos seus integrantes, principal manobra utilizada para encobrir os seus rastros. No mesmo sentido, diálogo interceptado na data de 06.11.2018, às 10h49min33seg, terminal (21) 97003-2791, operadora Nextel, tendo como assinante o denunciado Jorge Alberto, utilizado por Paula, funcionária da Associação de Moradores, revelando a elaboração de contratos no local.

¹¹⁹ Diálogo interceptado do terminal (21) 97009-9326, utilizado pelo denunciado Francisco Francinário Bezerra, na data de 06.11.2018, às 17h03min53seg, dá conta de informação privilegiada participada pelo denunciado Jorge Alberto, aos seus asseclas, orientando que não fosse realizado *qualquer trabalho* na comunidade Rio das Pedras em razão de haver operação policial.

DIA DA CHAMADA: 06/11/2018 - HORA: 17:03:53

VM: Fala cara.

FRANCISCO: **Aí o cara chamou aqui e falou que o Beto Bomba falou aqui que amanhã vai ter Operação pediu pra tirar a escada aqui, pediu pra ninguém trabalhar aqui na obra.**

VM: **Eu nem to aí em Rio das Pedras, eu tô na Tijuquinha.**

FRANCISCO: **Eu tô te avisando.**

VM: **Mas é em Rio das Pedras ou Tijuquinha?**

FRANCISCO: **Eu não sei, eu to aqui, ele pediu pra não trabalhar porque ia ter operação aqui em Rio das Pedras, polícia a porra toda.**

VM: Tá bom.

FRANCISCO: **Quem falou foi o cara aqui, que o Beto Bomba falou pra ele, chamou ele e falou pra ninguém trabalhar aqui....**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

Diversas denúncias anônimas dão conta de que o denunciado **JORGE ALBERTO** é o Presidente da Associação de Moradores da Comunidade de Rio das Pedras há, pelo menos, mais de três anos.

R PEDRAS. NO ENDEREÇO CITADO, FICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, ONDE **O PRESIDENTE "ROBERTO MORETI", VULGO "BETO BOMBA"** E O VICE PRESIDENTE "FABRÍCIO" E COM UM INDIVÍDUO DE VULGO "LAERTE", SÃO MILICIANOS E JUNTO COM UM GRUPO, INVADEM AS RESIDÊNCIAS, DIZENDO ESTAR A PROCURA DE ARMAS E DROGAS, MAS FURTAM OS PERTENCES DOS MORADORES. ALGUNS DOS MILICIANOS, ABUSA, DE MENINAS ADOLESCENTES NA PRESENÇA DOS FAMILIARES E POR MEDO, AS FAMÍLIAS NÃO DENUNCIAM E FOGEM DO LOCAL. OS MILICIANOS ESTÃO EXECUTANDO MORADORES DE RUA DA COMUNIDADE E TAMBÉM ADOLESCENTES QUE SÃO USUÁRIOS DE DROGAS¹²⁰. Grifo Nosso.

R PEDRAS. NO ENDEREÇO MENCIONADO, LOCALIZA-SE A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, **ONDE PODE SER ENCONTRADO O PRESIDENTE AGIOTA, "ROBERTO MORETI", VULGO "BETO BOMBA"**, QUE ORDENA "FABRÍCIO", A INVADIR AS RESIDÊNCIAS DOS MORADORES, PARA FURTA-LOS¹²¹. Grifo Nosso

NA COMUNIDADE RIO DAS PEDRAS, **LOCALIZA-SE A PRAÇA DA ASSOCIAÇÃO, ONDE TODAS AS SEGUNDAS E QUARTAS-FEIRAS, A PARTIR DAS 19h, PODEM SER VISTOS OS MILICIANOS "DALMIR", "MAURIÇÃO", "BETO MORETI", QUE É PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, "ANDRÉ", "FABRÍCIO", "MÁGICO" E "RICARDO RUSSO" (NÃO CARACTERIZADOS), ARMADOS, REALIZANDO UM CHURRASCO NA PRAÇA CITADA. ACRESCENTA QUE OS CITADOS COBRAM TAXAS NO VALOR DE R\$ 100,00 À 1.000,00 POR MÊS AOS COMERCIANTES DA LOCALIDADE. FINALIZA INFORMANDO, QUE ELES ESTÃO CONSTRUINDO LOJAS EM VIAS PÚBLICAS E VENDENDO OS PONTOS DAS LOJAS**¹²². Grifo Nosso

JACAREPAGUA. COMPLEMENTA A DENÚNCIA 4603.3.2016 E INFORMA QUE NA RUA MENCIONADA LOCALIZA-SE **A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, CUJO PRESIDENTE "BETO BOMBA"**, ESTÁ COBRANDO MORADORES, POR TAXAS DE SEGURANÇA, JUNTO COM MILICIANOS (NÃO IDENTIFICADOS), DA LOCALIDADE¹²³. Grifo Nosso

NO INTERIOR DA COMUNIDADE RIO DAS PEDRAS, LOCALIZA-SE **A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PODE SER ENCONTRADO O PRESIDENTE "JORGE ALBERTO MORETI" VULGO "BETO BOMBA OU BETO MORETI"** E SEU BRAÇO DIREITO "FABRÍCIO" QUE, REALIZAM VENDA DAS CALÇADAS DE MORADORES DA COMUNIDADE. ELE VENDEU A PRAÇA SITUADA NA RUA TURMALINA

¹²⁰ Denúncia anônima nº 892, 05.01.2015.

¹²¹ Denúncia anônima nº 5292, 17.01.2015.

¹²² Denúncia anônima nº 4595, 22.12.2015.

¹²³ Denúncia anônima nº 3431, 19.04.2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

AO ALDO DO RESTAURANTE SERRA GRANDE. SOLICITA AVERIGUAÇÃO¹²⁴. Grifo Nosso

NA RUA CITADA, **NUMA LOCALIDADE CONHECIDA COMO MUZEMA, LOCALIZA-SE A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, ONDE DIARIAMENTE, PODEM SER ENCONTRADOS** O CHEFE DA MILÍCIA "DALMIR BARBOSA" **E "BETO BOMBA", PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO**, OS QUAIS FORAM RESPONSÁVEIS PELA MORTE DO MILICIANO "CAVEIRINHA", SEMANA PASSADA, NA ESTRADA VELHA DA BARRA. ACRESCENTA QUE "DALMIR BARBOSA", RESIDE NO CONDOMÍNIO BARRA PALACÉ, NA AVENIDA LÚCIO COSTA, Nº 2916 (DOIS MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS), NUMA COBERTA, EM CIMA DO RESTAURANTE FRATELI.¹²⁵ Grifo Nosso

RIO DAS PEDRAS. NA RUA CITADA, EM FRENTE AO Nº 97 (NOVENTA E SETE), **AO LADO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, ONDE O PRESIDENTE "BETO BOMBA"**, COBRIU A PRAÇA PARA FAZER ESPAÇO DE EVENTOS RIO NORDESTINO E NA COMUNIDADE HÁ OUTRAS CONSTRUÇÕES IRREGULARES EM ÁREAS FLORESTAIS E COM BARRANCO. ACRESCENTA QUE "BETO BOMBA", VENDEU TODOS OS ESPAÇOS DA COMUNIDADE, INCLUSIVE AS CALÇADAS, ONDE ESTÃO CONSTRUINDO DIVERSOS COMÉRCIOS IRREGULARES DE ALVENARIA. ACRESCENTA QUE NA CASA DE SHOWS RIO NORDESTINO, OCORRE EVENTOS COM FUNK DE SEXTA A DOMINGO E AS QUARTAS FEIRAS A PARTIR DAS 22h, SE ESTENDENDO ATÉ AS 5 h DA MANHÃ DO DIA SEGUINTE COM MÚSICAS DE APOLOGIA AO CRIME E AO SEXO¹²⁶. Grifo Nosso

NA ESTRADA CITADA, LOCALIZA-SE **A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RIO DAS PEDRAS, ONDE O PRESIDENTE VULGO "BETO BOMBA"** QUE TAMBÉM É MILICIANO, ESTÁ ACOBERTANDO O FORAGIDO DA JUSTIÇA "OLHO DE GATO"¹²⁷. Grifo Nosso

Há vários diálogos interceptados¹²⁸ que evidenciam, de forma hialina, a utilização da Associação de Moradores como curral das transações ilícitas praticadas pela organização criminosa.

DIA 13/10/2018 - HORA: 18:57:42

MANOEL: Fala grande Gordinho.

GORDINHO: **Escuta, fala com o velho aí que o quarto andar tá fechado, daquele jeito que ele falou, que ele aprovou, 60 parcelas de Quatro Mil, valor final Cento e Cinquenta Mil.**

¹²⁴ Denúncia anônima nº 1656, 07.03.2017.

¹²⁵ Denúncia anônima nº 4611, 20.06.2017.

¹²⁶ Denúncia anônima nº 3679, 12.11.2018.

¹²⁷ Denúncia anônima nº 5183, 14.11.2018.

¹²⁸ Diálogo interceptado na data de 13.10.2018, às 18h57min42seg, entre o corretor de imóveis da comunidade da Muzema, indivíduo ainda não identificado, conhecido pela alcunha de "Gordinho", e o denunciado Manoel, utilizando os terminais (21) 98190-2138 e (21) 96494-7082 respectivamente; Diálogo interceptado na data de 12.10.2018, às 13h13min54seg, terminal utilizado (21) 96494-7082.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

MANOEL: O grande com varanda?
GORDINHO: O grande com varanda.
MANOEL: Valeu.
GORDINHO: **Já marquei com o cara na Associação, duas horas da tarde.**
MANOEL: Beijo.
GORDINHO: Terça-feira valeu.

DIA 12/10/2018 - HORA: 13:13:54

VM: Fala Manoel.
MANOEL: Fechou lá heim.
VM: Fechou o quê?
MANOEL: **O Gordinho fechou lá o apartamento.**
VM: Quanto?
MANOEL: Cento e Dez.
VM: Tá bom, resolve aí.
MANOEL: Só vou pegar o documento agora, **não tem o telefone do Marcelo não?**
VM: Pô não tenho não.
MANOEL: **Marcelo da Associação cara.**
VM: Não tenho não, pede ao Sapê pra ir lá chamar ele pô.
MANOEL: **Tá fechado, vou ver se ele abre amanhã pra gente passar logo.**
VM: Tá bom.

O denunciado **FÁBIO CAMPELO LIMA** é um dos contadores¹²⁹, responsável pela abertura de firmas na área de construção civil¹³⁰ em nome de “laranjas”, bem como pagamento de propina¹³¹ a agentes públicos.

¹²⁹ Diálogo interceptado na data de 05.11.2018, às 12h48min40seg, entre os denunciados Manoel e Fábio, utilizando os terminais (21) 96494-7082 e (21) 996047611 respectivamente, dá conta de que o denunciado Fábio estaria para se tornar mais do que o contador do bando, mas administrador das empresas abertas em nomes de “laranjas”, gerenciadas pelo denunciado Manoel. Diálogos datados de: 10.10.2018, às 15h52min16seg, e 11.10.2018, às 13h23min23seg, entre os denunciados Fábio e Júlio, utilizando os terminais (21) 99604-7611 e (21) 96451-0293 respectivamente; 16.10.2018, às 16h56min30seg, 19.10.2018, às 16h34min26seg, 22.10.2018, às 13h55min55seg, 24.10.2018, às 16h40min43seg, 25.10.2018, às 14h37min45seg, 05.11.2018, às 12h48min40seg, entre os denunciados Manoel e Fábio, utilizando os terminais (21) 96494-7082 e (21) 996047611 respectivamente.

¹³⁰ A finalidade da abertura de empresas no ramo da construção civil é baratear o valor de custo da construção dos imóveis, eis que utilizando o CNPJ da empresa conseguiria material de construção por menor preço. É o que se extrai do diálogo interceptado 16.10.2018, às 16h56min30seg, entre os denunciados Manoel e Fábio, utilizando os terminais (21) 96494-7082 e (21) 996047611 respectivamente.

¹³¹ Diálogos interceptados nas datas de 16.10.2018, às 16h56min30seg, 19.10.2018, às 16h34min26seg, 22.10.2018, às 13h55min55seg, entre os denunciados Manoel e Fábio, utilizando os terminais (21) 96494-



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

É o que evidencia os seguintes trechos de diálogos colacionados:

DIA: 10/10/2018 – HORA: 15:52:16

FABIO: **Deixa eu te falar, esse endereço aqui, Avenida Júlio de Souza filho, 655 SV Lote 7, o quê que é isso, SV?**

(...)

JULIO: **É um prédio que eles tão construindo.**

(...)

FABIO: **Deixa eu te falar, essa aqui é a segunda empresa que você ta querendo abrir né?**

JULIO: **Isso, em nome de Benedito Aurélio.**

FABIO: **Em nome do Benedito, deixa eu te falar, essa empresa aqui, qual é a atividade dela?**

JULIO: **É Construção Civil, é obra.**

FABIO: **Construção Civil?**

JULIO: **É, Construção Civil.**

FABIO: **É aquela que eu aprovei a outra?**

JULIO: **É igual a São Jorge, você lembra que eu te dei o CNPJ, você falou que ia ver.**

FABIO: **É Construção de Edifício.**

(...)

JULIO: **Isso, São Felipe Construção Civil, o nome.**

FABIO: Como é que é o nome?

JULIO: **São Felipe.**

(...)

FABIO: **Deixa anotar aqui, primeiro eu preciso ver se eu consigo aprovar pra depois ver essa questão do nome.**

(...)

JULIO: É Construção Civil Eireli.

FABIO: Você vai querer abrir Eireli nessa?

JULIO: É porque Eireli é individual né?

FABIO: Mas pode ser só individual, Eireli é quando voe pretende futuramente transformar em Ltda.

JULIO: **Então, pode deixar assim Eireli, aí quando for Ltda, se ele for querer entendeu?**

FABIO: **Se ele for querer Ltda ele coloca mais um, só vai querer Eireli?**

DIA 11/10/2018 - HORA: 13:23:23

JULIO: Tranquilo, fala a boa.

FABIO: **Pô cara, ainda ta em analise ainda, que eu coloquei ali na principal, 655, ta em analise.**

7082 e (21) 996047611 respectivamente, dão conta do pagamento de propina a suposto funcionário da Prefeitura para a liberação da abertura de uma das empresas, registrada em nome do denunciado, Benedito Aurélio, um dos principais “laranjas” da malta. Conforme consta dos autos, a empresa São Felipe Construção Civil Eireli conta com um único sócio, o denunciado Benedito Aurélio, tendo ainda, o denunciado Fábio como contador. Oportuno ressaltar, o início da atividade da empresa data de 01.11.2018.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

não me deu a resposta ainda.

JULIO: Ham.

FABIO: **Entendeu, amanhã, na parte da manhã eu vou ter que ir pra cidade, eu vou ter que ir lá na junta comercial.**

JULIO: Ham, ham.

FABIO: **Na parte da manhã eu não vou estar aqui não, deixa eu te falar, essa que eu consegui aprovar eu posso iniciar a legalização?**

JULIO: **Essa que você conseguiu aprovar foi a do Aurélio não é isso?**

(...)

FABIO: **Então tá beleza, eu vou colocar no nome do Aurélio, já tá na busca já que ele reside nesse reside endereço, mas ele reside em outro né, ele não reside nesse?**

(...)

FABIO: **Tá, o nome da empresa vai ser aquele ali né, o nome fantasia.**

JULIO: **São Felipe.**

FABIO: **O nome da empresa você me deu, e o capital social eu vou colocar Cinquenta Mil tá.**

(...)

FABIO: O nome do rapaz é Aurélio né?

JULIO: É, Benedito Aurélio.

FABIO: **Manda pra mim no whatsapp também um e-mail seu ou do Manuel porque eu vou precisar enviar a guia porque eu emiti a guia aqui da junta pra vocês pagarem a guia a junta comercial.**

DIA DA CHAMADA 16/10/2018 - HORA: 16:56:30

MANOEL: **Fala uma noticia boa pra mim homem da Empresa, conseguiu liberar?**

FÁBIO: **Eu tenho ótimas noticias da Empresa do Aurélio.**

MANOEL: **Essa aí pode abri, mas eu quero saber da outra.**

FÁBIO: **Tá indo muito bem, a outra, eu fui lá na Subprefeitura hoje, eu noticia não tão boa, eu fui lá, falei com o rapaz e esse rapaz eu já conheço ele.**

MANOEL: Ham, ham.

FÁBIO: **Então ele já ficou de me ajudar uma vez só que graças a Deus eu não precisei dele porque ele pedir alguma coisa em troca entendeu.**

MANOEL: **Mas oferece um dinheiro lá pra ele homem que eu dou.**

FÁBIO: **Então, mas aí ele me pediu pra mandar a foto da fachada, vou até pedir pro senhor me mandar de novo a foto porque eu troquei de celular e aí o whatsapp apagou, pede pro Júlio me mandar mais fotos da fachada.**

(...)

MANOEL: **Oferece um dinheiro pra ele aí homem que ele resolve.**

FÁBIO: **Não, ele nem precisa oferecer não, ele pede.**

MANOEL: **Porque pra mim cara, não me interessa tanto a do Aurélio, me interessa a Loja de Material porque é a Loja do...**

FÁBIO: **Não, eu vou legalizar as duas.**

MANOEL: **E a outra também eu preciso porque eu compro muita coisa tem que ter uma bocado**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

de CNPJ pra fugir do imposto entendeu.

FÁBIO: Não, pode deixar pô, pode deixar que eu vou ver as duas tá.

MANOEL: Mas pô não deu nem entrada na loja ainda?

(...)

FÁBIO: Tá, então eu preciso ter certeza desse nome que vai ficar, o da outra eu já sei que é São Felipe.

(...)

MANOEL: Mas deixa eu lhe falar, do Aurélio tá liberado?

FÁBIO: A do Aurélio eu vou emitir até a taxa já.

MANOEL: Tá, pode emitir aí e pegar o dinheiro com o Júlio, é só ligar pro Júlio, dinheiro é com o Júlio.

(...)

MANOEL: Agora me ajude homem, corra atrás dessa loja, fale tudo que você tiver fazendo e cobre que eu lhe pago, eu quero é resolver a loja.

(...)

MANOEL: Eu confio em você, corra atrás aí.

(...)

FÁBIO: Eu vou entrar em contato com ele lá na Prefeitura.

DIA DA CHAMADA 19/10/2018 - HORA: 16:34:26

FÁBIO: Vai ser uma boa porque eu acabei de falar com o cara aqui agora, os caras tão querendo muito.

MANOEL: Quanto?

FÁBIO: Esses caras são foda, os caras tão falando aqui Três Mil.

MANOEL: Pra liberar?

FÁBIO: Pra liberar, pô é muita coisa.

MANOEL: Tá.

FÁBIO: É muita coisa.

MANOEL: Eu vou ver aqui.

FÁBIO: Pra mim, eu acho que é muita coisa, eles falaram pra aguardar um pouco, pelo que eles tão falando aí é problema com o IPTU.

MANOEL: Tá, deixa eu dar uma ligada pra ele aqui.

FÁBIO: Vai dar uma ligada aí pro rapaz?

MANOEL: Vou ligar agora.

FÁBIO: Tá, segunda-feira eu vou falar com ele, me dá uma posição se você não conseguir com o rapaz aí, se tá disposto a arcar com esse valor aí.

MANOEL: Eu dou agora uma posição pra você, ou tudo ou nada.

FÁBIO: Vai pagar isso aí?

MANOEL: Não, deixa eu ligar pro amigo aqui pra ver.

FÁBIO: Tá, liga aí, vê se conseguiu aí senão, porque aí vai ser entre você e ele, ele vai passar a conta e vocês vão fazer o depósito aí pra ele, eu não tenho nada a ver com isso, beleza.

MANOEL: Tá, deixa eu desembolar aqui.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

DIA DA CHAMADA 22/10/2018 - HORA: 13:55:55

MANOEL: **Conseguiu falar com o cara?**

FÁBIO: **Falei com ele, ele me ligou.**

MANOEL: Ham, ham.

FÁBIO: **Ele falou que primeiro ele aprova aí depois a gente acerta com ele, o senhor acerta com ele entendeu.**

MANOEL: **Mas será que ele aprova rápido mesmo?**

FÁBIO: **Mas eu, ele vai aprovar pô, ele vai aprovar rápido.**

MANOEL: Porque eu consegui outro aqui também.

FÁBIO: Sei.

MANOEL: Mas só que ele quer Cinco o outro.

FÁBIO: Caraca, pô isso aí tá virando uma máfia.

MANOEL: Eles travam lá pra, ele pediu sabe quanto, Vinte, eu falei que Vinte eu fechava a loja, aí quando foi hoje.

FÁBIO: Vinte, caraca.

(...)

MANOEL: **Pelo que tu falou aí ele resolve rápido, quando não pega dinheiro logo é porque resolve.**

(...)

FÁBIO: **Não, vou ver hoje isso aí entre hoje e amanhã, a gente tem que resolver logo isso pra fazer o negócio da empresa logo, tá demorando muito isso já, já esta se estendendo muito já, tem que resolver logo isso, eu nunca demorei tanto assim pra resolver uma busca prévia, na verdade eu nunca paguei pra ter busca prévia, é a primeira vez.**

MANOEL: Mas é o mundo que a gente vive.

FÁBIO: Esse país aqui é foda, esse país é uma porcaria.

DIA DA CHAMADA 24/10/2018 - HORA: 16:40:43

FÁBIO: **Então, ele liberou aqui, ele vai mandar pra mim aqui agora o número da busca e eu já vou dar entrada na viabilidade, aquele valor mesmo, 3.0, tem como o Júlio me trazer aqui amanhã?**

(...)

MANOEL: **E a outra, já abriu já a outra?**

FÁBIO: **Não, a outra eu tô esperando o Júlio, o Júlio pagou a taxa?**

MANOEL: Não sei cara.

FÁBIO: **Então, tem que ver se ele pagou a taxa, eu não falei com ele ainda hoje, ele falou que ia pagar.**

MANOEL: **Quando for assim fala comigo que é mais rápido, o Júlio fica enrolando.**

DIA DA CHAMADA: 05/11/2018 - HORA: 12:48:40

MANOEL: Fala aí padrinho.

FABIO: Boa tarde meu amigo, tudo bom?



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

MANOEL: Boa tarde.

FABIO: **Tudo ok tá, a firma do Benedito tá finalizada.**¹³²

MANOEL: Ham, ham.

FABIO: **Tá pronta, já tem o CNPJ.**

MANOEL: **Já tá com CNPJ a do Benedito?**

FABIO: **CNPJ do Benedito já.**

MANOEL: Caralho, muito rápido.

FABIO: É, tô te falando pô.

MANOEL: **Da loja é que não sai né?**

FABIO: Não, vai sair pô, já tô com a guia aqui já.

MANOEL: Sai essa semana?

FABIO: **Se der certo igual a do Benedito, se tudo der certo, se a junta não colocar exigência.**

MANOEL: Entendi.

FABIO: **A do Benedito não teve nenhuma exigência pela junta comercial foi direto.**

MANOEL: **Entendi, agora você quer o quê, pagar a quia?**

FABIO: **Agora tem que pagar a quia da loja.**

MANOEL: Vou mandar pegar aí agora pra pagar, tem que acertar quanto contigo?

FABIO: Seiscentos.

MANOEL: **Seiscentos é do Benedito?**

FABIO: **É, fechou a do Benedito, aí agora eu vou fazer um contrato de prestação de serviço, aí a gente vai fechar Trezentos Reais Mensal né que a gente combinou.**

MANOEL: Sei, a do Benedito?

FABIO: **Pra fazer a contabilidade da empresa.**

MANOEL: **Não, dá uma segurada nisso aí que eu vou fazer um pacote com tudo contigo, vou tirar lá do outro, vou pegar essa daí, pegar as três lá que tá com o outro, vou pegar a loja, vou sentar contigo, a gente vai fazer um pacote de tudo.**

Dos diálogos interceptados nas datas de 10.10.2018, às 15h52min16seg, e 11.10.2018, às 13h23min23seg, entre os denunciados **FÁBIO** e **JÚLIO**, utilizando os terminais (21) 99604-7611 e (21) 96451-0293, respectivamente, verifica-se que eles se referem a uma empresa localizada no endereço Avenida Engenheiro Souza Filho, nº 655, SV, lote 07, Jacarepaguá, Rio de Janeiro.

¹³² Conforme já relatado anteriormente, a citada empresa do Benedito Aurélio se trata da São Felipe Construção Civil Eireli, contando apenas com o próprio como sócio proprietário, um dos principais "laranjas" da organização, bem como o denunciado Fábio como contador, com início da atividade datado em 01.11.2018.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Procuradoria-Geral de Justiça

Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado GAECO/RJ

Em pesquisa à base de dados do *infoseg*, conforme ilustra imagem abaixo, constatou-se que a referida empresa conta com um único sócio, qual seja, o denunciado **BENEDITO AURÉLIO**, um dos principais “laranjas” e, não por coincidência, consta o denunciado **FÁBIO** como contador.

Pessoa Jurídica		
Detalhes da Pessoa Jurídica		
CNPJ	Nome Fantasia	Natureza Jurídica
31924945000123	SAO FELIPE CONSTRUÇÃO CIVIL	EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Data Início Atividade	UF	Situação Cadastral
01/11/2018	RJ	ATIVA
Matriz/Filial	Data da Situação Cadastral	CNAE Principal
Matriz	01/11/2018	Construção de edifícios
CNAE Secundária	Endereço	Bairro
N/I	AVENIDA ENGENHEIRO SOUZA FILHO 655, SV LT7	ITANHANGÁ
CEP	Telefone	Município
22753053	(21) 39031770	RIO DE JANEIRO
Email	CPF Responsável	Telefone 2
N/I	00034-224-378	N/I
Capital social da empresa	Porte do Estabelecimento	Nome Responsável
R\$ 50.000,00	MICRO EMPRESA	BENEDITO AURELIO FERREIRA CARVALHO
Motivo Situação Cadastral	Fax	Opção pelo Simples Nacional
SEM MOTIVO	N/I	NAO OPTANTE
Data Opção Simples		Qualificação Responsável
N/I		EMPRESARIO
Dados do Contador		
CPF do Contador	Nome do contador	Número do CRC do contador
09134429760	FABIO CAMPELO LIMA	107738
Tipo do CRC do contador	Classificação do CRC do contador	UF CRC Contador
0	Profissional	RJ

Por sua vez, a empresa *ConstruRioMz*¹³³, registrada em nome de outros supostos “laranjas”, quais sejam, Isamar Moura¹³⁴ e Charles Marques Basílio Gomes¹³⁵, localizada próxima à São Felipe Construção Civil citada anteriormente, na Avenida Engenheiro de

¹³³ Esta empresa localiza-se ao lado de um condomínio em constante crescimento, frise-se, construções ilegais coordenadas pela organização criminoso. É o que se extrai do diálogo entre o denunciado Júlio, braço financeiro da malta e subordinado direto do denunciado Manoel e indivíduo não identificado, na data de 17.10.2018, às 11h34min26seg, terminal interceptado (21) 96451-0293.

¹³⁴ CPF nº 003.473.183-04.

¹³⁵ CPF nº 164.815.547-21.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

Souza Filho, nº 655, Jacarepaguá, também conta com o denunciado **FÁBIO** como contador. Vejamos.

00347318304 (7)

Planilha - KCVAVAVAM

Selecionar todos

Placa	Município - UF	Mar
LLS4E19	RIO DE JANEIRO - RJ	FIAT
LST551B	RIO DE JANEIRO - RJ	HYU
KRN8409	RIO DE JANEIRO - RJ	YAM

Receita Federal - PJ

Selecionar todos

Nome Empresarial
RESTAURANTE E PIZZARIA REI GOURMET EIRELI

Natureza Jurídica
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Nome Empresarial
CONSTRUIRIO-MZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO

Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DPF - SINARM

Nenhuma arma encontrada.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Solução de Problemas

Pessoa Jurídica

Detalhes da Pessoa Jurídica

CNPJ	Nome Fantasia	Natureza Jurídica
32026607000137	CONSTRUIRIO MZ	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Data Início Atividade	UF	Situação Cadastral
14/11/2018	RJ	ATIVA
Matriz/Filial	Data da Situação Cadastral	CNAE Principal
Matriz	14/11/2018	Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Secundária	Endereço	Bairro
N/I	AVENIDA ENGENHEIRO SOUZA FILHO 655	JACAREPAGUA
CEP	Telefone	Município
22753053	(21) 31452423	RIO DE JANEIRO
Email	CPF Responsável	Telefone 2
CONSTRUCADITANHANGA@GMAIL.COM	00347318304	(21) 97862822
Capital social da empresa	Porte do Estabelecimento	Nome Responsável
R\$ 100.000,00	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ISAMAR MOURA
Motivo Situação Cadastral	Fax	Opção pelo Simples Nacional
SEM MOTIVO	N/I	NAD OPTANTE
Data Opção Simples		Qualificação Responsável
N/I		SÓCIO-ADMINISTRADOR

Dados do Contador

CPF do Contador	Nome do contador	Número do CRC do contador
09134429760	FABIO CAMPELO LIMA	107738
Tipo do CRC do contador	Classificação do CRC do contador	UF CRC Contador
0	Profissional	RJ

Com efeito, diálogo interceptado na data de 17.10.2018, às 11h34min26seg, terminal interceptado (21) 96451-0293, revela o denunciado **JÚLIO** orientando a entrega de material de construção na loja ConstruRioMz, restando inequívoco que se trata de empresa interligada à organização criminosa:

TRANSCRIÇÃO DA CHAMADA – DIA 17/10/2018 - HORA: 11:34:26

VM: **Oi Júlio, tá chegando aqui 200 barricas de massa corrida é pra aqui mesmo?**

JULIO: **Massa corrida, bota pra Avenida Engenheiro de Souza Filho, 655.**

VM: **Avenida Engenheiro de Souza Filho, 655?**

JULIO: **655.**

VM: Tá.

JULIO: **Em frente o Posto Ipiranga, na Muzema.**

VM: Valeu meu querido.

JULIO: Valeu.

No diálogo interceptado na data de 10.10.2018, às 15h52min16seg, entre os denunciados **FÁBIO** e **JÚLIO**, utilizando os terminais (21) 99604-7611 e (21) 96451-0293 respectivamente,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Procuradoria-Geral de Justiça

Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado GAECO/RJ

constata-se referência à empresa São Jorge Construção Civil, sendo certo que se trata de outro empreendimento interligado à organização criminosa¹³⁶.

Receita Federal - PJ

Nome Empresarial SAO JORGE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Número de Inscrição 25533320000138	Nome Fantasia N/I		
Natureza Jurídica EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)	Data Início Atividade 11/08/2016	CPF Responsável 09923795713	UF RJ	Situação Cadastral ATIVA

https://infoseg.sinepg.gov.br/infoseg2/?q=NTJ62804/tab-p0-SRV_PESSOA JURIDICA-0-socios

Pesquisar
25533320000138
Todas as bases | Individuos | Veiculos
25533320000138 (2)
CNPJ 25533320000138 (2)
Veiculos | Empresas | Armas
Denatran - RENAVAM
Receita Federal - PJ
Nome Empresarial
SAO JORGE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIM (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MTE - RAIS Estabelecimento
Razão Social
SAO JORGE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI ME
DPF - SINARM
Nenhuma arma encontrada.

Pessoa Jurídica
Adicionar detalhes a Relatório
Detalhes da Pessoa Jurídica | Quadro Societário | Sucessidas e Sucessoras

CPF/CNPJ	Nome do Sócio	Qualificação do Sócio	Capital Sócio
9923795713	GERARDO ALVES MASCARENHAS	TITULAR PESSOA FÍSICA RESIDENTE OU DOMICILIADO NO BRASIL	100
CPF Repr. do Sócio	Nome Representante do Sócio	Qualificação do Repr. Legal do Sócio	País
N/I	N/I	N/I	N/I

Não por coincidência, um dos principais "laranjas" da organização, o denunciado **BENEDITO AURÉLIO**, único sócio da empresa São Felipe Construção Civil, consta como um dos trabalhadores vinculados à empresa São Jorge Construção Civil Eireli, em autêntica demonstração do vínculo espúrio entre os denunciados.

¹³⁶ E em consulta à base de dados conveniada, verifica-se que a mesma encontra-se registrada em nome do denunciado GERARDO.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

The screenshot shows the Infoseg system interface. On the left, there is a search bar with the CNPJ 25533320000138. Below it, there are filters for 'Veículos' and 'Armas'. The main content area shows search results for 'Veículos' and 'Armas', both indicating 'Nenhum veículo encontrado' and 'Nenhuma arma encontrada'. On the right, there is a 'Detalhes do Estabelecimento' window showing a table of employees:

Nome	CPF	D. N.	Data de Admissão	Data do Desligamento
BENEDITO AURELIO FERREIRA CARVALHO	34224378	28/03/1979	01/12/2016	0
ANTONIA CARDOSO ALMEIDA	3829786336	05/10/1988	01/12/2016	0

III – DA CORRUPÇÃO ATIVA

No dia 24 de outubro de 2018¹³⁷, em local que não se pode precisar, sendo certo que nesta comarca, o denunciado **FÁBIO**, consciente e voluntariamente, em comunhão de ações desígnios com o denunciado **MANOEL**, ofereceu e prometeu vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício, eis que prometeu pagamento da quantia de R\$3.000,00 (três mil reais) a funcionário público da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, a fim de que pudesse obter a regularização e liberação para o funcionamento de empresa vinculada à organização criminosa.

O denunciado **MANOEL** consciente e voluntariamente, concorreu eficazmente para o crime acima narrado,

¹³⁷ Conforme diálogo interceptado na data de 24.10.2018, às 16h40min43seg, o denunciado Fábio confirma a liberação da empresa mediante o pagamento no dia seguinte da quantia acertada no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) ao denunciado Manoel. Terminais utilizados (21) 96494-7082 e (21) 99604-7611, pelos denunciados Manoel e Fábio, respectivamente.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça

Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

na medida em que não só instigou¹³⁸ seu assecla a oferecer a vantagem indevida, mas autorizou¹³⁹ o pagamento da quantia acordada.

V – CONCLUSÃO

Em assim agindo, estão os denunciados incursos nas penas dos artigos:

- 1. ADRIANO MAGALHÃES DA NÓBREGA**, epítetos "**CAPITÃO ADRIANO** ou **GORDINHO**" - artigo 2º, §§2º e 3º, da Lei 12.850/2013;
- 2. RONALD PAULO ALVES PEREIRA**, epítetos "**MAJ RONALD** ou **TARTARUGA**" - artigo 2º, §§2º, 3º e 4º, inciso II da Lei 12.850/2013;
- 3. MAURÍCIO SILVA DA COSTA**, epítetos "**MAURIÇÃO, CARECA, COROA** ou **VELHO**" - artigos 121, §2º, incisos I, IV (2X) e V, n/f do artigo 29, ambos do Código Penal, e artigo 2º, §§2º e 3º, da Lei 12.850/2013, ambos n/f do artigo 69 do Estatuto Repressivo;

¹³⁸ Diálogo interceptado na data de 16.10.2018, às 16h56min30seg, revela o denunciado Manoel insinuando que o denunciado Fábio oferecesse vantagem ilícita a funcionário público em troca da liberação de empresa comandada pela malta criminosa. Terminais utilizados (21) 96494-7082 e (21) 99604-7611, pelos denunciados Manoel e Fábio, respectivamente.

¹³⁹ Em diálogo interceptado na data de 22.10.2018, às 13h55min55seg, os denunciados Manoel e Fábio, utilizando os terminais (21) 96494-7082 e (21) 99604-7611, respectivamente, acertam o pagamento de R\$3.000,00 (três mil reais) a suposto funcionário da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, em troca do alvará de funcionamento de uma das empresas de material de construção da organização criminosa. No mesmo dia, às 18h40min26seg, o denunciado Manoel afirmou para indivíduo de nome Alexandre, possível funcionário do bando criminoso, que autorizou o pagamento de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para ter o alvará de funcionamento de uma das lojas de material de construção. Terminais utilizados (21) 96494-7082 e (21) 96440-4182, pelo denunciado Manoel e indivíduo de nome Alexandre, respectivamente.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça

Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

4. MARCUS VINICIUS REIS DOS SANTOS, epíteto “**FININHO**”, **JÚLIO CESAR VELOSO SERRA**, **DANIEL ALVES DE SOUZA**, **GERARDO ALVES MASCARENHAS**, epíteto “**PIRATA**”, **BENEDITO AURÉLIO FERREIRA CARVALHO**, epíteto “**AURÉLIO**”, **JORGE ALBERTO MORETH**, epíteto “**BETO BOMBA**” e **LAERTE SILVA DE LIMA** -artigo 2º, §2º, da Lei 12.850/2013;

5. MANOEL DE BRITO BATISTA, epíteto “**CABELO**”, e **FÁBIO CAMPELO LIMA** - artigos 2º, §2º, da Lei 12.850/2013 e artigo 333, §4º, do Código Penal, ambos n/f do artigo 69 do Estatuto Repressivo;

6. FABIANO CORDEIRO FERREIRA, epíteto “**MÁGICO**” – artigo 121, §2º, incisos I, IV (2X) e V, n/f do artigo 29 e artigo 2º, §2º, da Lei 12.850/2013.

Isto posto, requer o Ministério Público seja recebida a presente denúncia e ordenada a citação dos denunciados para responderem aos termos desta ação penal, sob pena de revelia, esperando ver pronunciados e, ao final, julgada procedente a pretensão punitiva estatal nos termos da capitulação acima .

Requer a notificação/requisição das seguintes pessoas:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO/RJ

Rio de janeiro 14 de janeiro de 2019.

SIMONE SIBILIO DO NASCIMENTO
PROMOTORA DE JUSTIÇA
GAECO

LETICIA EMILE ALQUERES PETRIZ
PROMOTORA DE JUSTIÇA
23ª PIP-1ª CI

ALESSANDRA S. DOS SANTOS CELENTE
PROMOTORA DE JUSTIÇA
GAECO

MICHEL QUEIROZ ZOUCAS
PROMOTOR DE JUSTIÇA
GAECO

WALTER DE OLIVEIRA SANTOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA
GAECO